



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

[www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

ANO 05 - NÚMERO 213 - BERTIOGA/SP - 09 DE SETEMBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Governador promete mais uma escola para a Vista Linda

**Anúncio foi feito durante entrega de duas unidades escolares no último dia 1º**

Os moradores e estudantes da Chácara Vista Linda comemoraram o anúncio de que poderão contar com mais uma escola para atender a comunidade. A promessa foi feita pelo governador de São Paulo, Cláudio Lembo, atendendo ao pedido da Prefeitura, exposto durante a inauguração da Escola Estadual e Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Vista Linda e a entrega simbólica da Escola Estadual Jardim Vicente de Carvalho em solenidade na última sexta-feira, 1º, no Jardim Vista Linda. Com a presença de alunos, da comunidade e autoridades estaduais e municipais, o governador também oficializou a entrega das obras de urbanização da orla no Jardim Veleiros, do trecho do Indaiá e pavimentação de várias ruas também no Indaiá concluídas com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade) e contrapartida municipal.

A visita do governador aconteceu sob forte chuva. Mesmo assim, ele fez questão de inaugurar as unidades escolares. Com 12 salas de aula, sendo oito para o Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e quatro para atender cerca de 150 alunos de 1ª a 4ª séries, além de laboratório de informática, biblioteca, e quadra poliesportiva, a escola do Jardim Vista Linda ocupa uma área pública de 5.793,00 m², sendo 2.819,75 m² de área construída e 1.757,67 m² de preservação. Para a construção da unidade, em convênio com o Fundo de Desenvolvimento à Educação (FDE), o Estado repassou R\$ 710 mil.



*Unidade entregue pelo governador, construída na Vista Linda em parceria entre Prefeitura e Estado, terá 4 salas para 1ª à 4ª séries e 12 salas para 5ª à 8ª*

Já o investimento total da Prefeitura ficou em cerca de R\$ 1,8 milhão, uma vez que o município arcou com contrapartida de R\$ 853.650,00 do total da obra orçada em R\$ 1.563.650,00, além do investimento no terreno estimado em quase R\$ 1 milhão.

A contrapartida municipal também foi maior nas obras da Escola Estadual Jardim Vicente de Carvalho, entregue oficialmente também na sexta-

feira e que já está em funcionamento desde fevereiro atendendo, em média, 400 alunos em período integral. Construída em uma área de 1.225 m², a obra ficou em R\$ 1.222.202,12, sendo que o Estado repassou R\$ 510 mil e a Prefeitura arcou com mais R\$ 612.202,12 além do terreno.

Durante a solenidade, o governador declarou que fará outra escola e solicitou estudos para a

Secretaria de Estado da Educação. “Vamos tentar fazer as obras ainda este ano. Existe um ditado que diz: quem inaugura e constrói uma escola está homenageando a Deus. Estamos no mês da Primavera, no começo da Semana da Pátria. Vamos levantar a bandeira do Brasil e gritar Viva o Brasil”, disse Lembo.

Depois de descerrar as placas das duas unidades, o governador, em entrevista coletiva,

disse que a nova unidade na Chácara Vista Linda atenderá a necessidade do município. “Estamos vendo essa escola lotada e vamos fazer outra porque Bertiooga merece”. Ele comentou que a educação é fundamental, assim como a alegria das crianças para “termos um país digno”.

**Mais informações nas páginas 6 e 7**

## ATOS OFICIAIS

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 5/9/2006 - ARQUIVE-SE

05105/1994 - EDMAR ALVES MARTINS; 50500/1991 - ANGEL GARCIA DE MATEOS BENITEZ; 18463/1997 - JOAO BATISTA DA SILVA; 07968/1996 - MAURO ANGELO DE MAURO; 01961/2002 - PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 02868/2002 - ADEMIR JOSÉ JACINTO; 01732/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEFI); 03915/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 05547/2003 - STÉLLIO GOMES; 06153/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06154/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06155/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07477/2003 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1008-I); 07581/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07582/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 00032/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 00033/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 00424/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 02460/2004 - TEREZA MOREIRA GOMES CORRÊA; 03077/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03474/2004 - ADAIR MONTEIRO DE GODÓI E OUTRO.; 03685/2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1274-I); 04397/2004 - CLAUDIO ALVES; 05851/2004 - PÉRCIO PASCHOALINO; 06355/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06674/2004 - EDNELSON DE OLIVEIRA TORRES BERTIOGA - ME; 06871/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 08313/2004 - SOCIEDADE AMIGOS DA PRAIA DO INDAIÁ - SAPI; 00391/2005 - SÉRGIO GONÇALVES CONFECÇÕES - ME; 01331/2005 - CARMEM AMMIRABILE; 01744/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 01897/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 02015/2005 -

JOSÉ GERALDO MARTINS RODRIGUES; 02271/2005 - ROMEU MANTOVANI; 02381/2005 - JOSÉ ROSS TARIFA; 02533/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 02873/2005 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES; 03085/2005 - WILSON AWAD SAAD; 03121/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03153/2005 - MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES; 03173/2005 - LUIZ SKITNEVSKY; 03283/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03344/2005 - CARLOS ALBERTO TESLJUK; 03481/2005 - VALDEMIR OLIVEIRA SANTOS; 03513/2005 - PAULO KOCHLEITNER; 03585/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (DIVAT); 03945/2005 - ODILON VIANA DA SILVA; 04074/2005 - MAXITENCO ENG. CONST. E COM. LTDA; 04081/2005 - ARACY JOSE MANSUR ZAKIA CAMARINHA; 04312/2005 - TUNIO KAWAMURA; 04382/2005 - CLEOMIR GOMES CORDEIRO; 04442/2005 - NELSON RODRIGUES; 04571/2005 - WALTER JONAS FREIRES MAIA; 04573/2005 - ARMINDO VIEIRA DA SILVA; 04644/2005 - DOMINGOS PEREIRA; 04719/2005 - GEDIVALDO ALVES DA SILVA; 04742/2005 - NATÁLIA CABRERA NAMORA DOS SANTOS; 04745/2005 - WALTER ROBERTO PIRRÓ; 50931/1989 - ELIANA ALVES DOS SANTOS; 53088/1987 - NELSON AUGUSTO FERNANDES; 51331/1987 - RICARDO FELIPE PAREDES BUSCAGLIA; 08253/1999 - GILBERTO TAKESHI IIZUKA; 03563/2000 - SILVIO AFONSO DE ANDRADE; 06541/2001 - CARRASCO & CIA SERVIÇOS LTDA; 02115/2002 - WALÉRIA POSSAS ARNDT MOREIRA-ME; 01164/1994 - ZULEIDE PINHEIRO DOS SANTOS; 00001/2005 - SECRETARIA DE AD- MINISTRAÇÃO (SEAD); 51211/1984 - SEBASTIAO ROBERTO DE SOUZA; 05094/2005 - NÉLSON DE ALMEIDA; 05095/2005 - MANOEL CASTANO BLANCO; 05282/2005 - FABIO DA COSTA RAMOS MAGARIO; 05404/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO -

(PGM); 05523/2005 - JOÃO BATISTA SALOMÃO; 05545/2005 - IRENE CARRASCO DOS SANTOS; 05552/2005 - PAULO DOS SANTOS; 05585/2005 - ERIVALDO AMANO; 05725/2005 - DOUGLAS VICENTE DA SILVA; 54509/1991 - CHEN MU SHENG; 05865/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 06123/2005 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 06391/2005 - DEIZE APARECIDA ROCHA; 06611/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06833/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06851/2005 - WASHINGTON L. FERNANDES; 07021/2005 - SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 07391/2005 - MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA; 07395/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (DIVAT); 07605/2005 - ELIZABETE OLIVEIRA RIBEIRO; 07765/2005 - HUGO DAMIÃO COSMO GOMES; 07785/2005 - ANNIBALE LONGHI; 07986/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 617-I); 08035/2005 - ELIZABETH CRISTINA CHIBANTE; 08074/2005 - MARIA DE LOURDES BRAGA CESAR MINÉ MARSIGLIA; 08082/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 08083/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 08174/2005 - GERALDO ANTONIO MERIGUE DE FREITAS; 08282/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 656-I); 08402/2005 - GRUPO BERTIOGA DE A. A.; 08661/2005 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DPS); 08742/2005 - NATANAEL FERREIRA DA CRUZ; 08743/2005 - CONJUNTO RESIDENCIAL BERTIOGA; 08912/2005 - EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS; 08965/2005 - SECRETARIA DE AD- MINISTRAÇÃO (PGM); 09263/2005 - CARLOS JOSÉ OLIVEIRA TREVISAN; 09473/2005 - MARCOS EVANGELISTAS DE MORAES; 00321/2006 - CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA; 00501/2006 - JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; 00891/2006 - LINDONOR PEREIRA DOS SANTOS; 00935/2006 - MARISA MARISSOL DA CONCEIÇÃO; 01001/2006 - ENILSON CAMARGOS CARDOSO; 01233/2006 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (SENU); 01344/2006 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 01743/2006 - ELIZABETH SOUZA BALDOINO RAMOS; 01792/2006 - ANTONIO MOFA; 02650/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 824-I); 02810/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 859-I); 02943/2006 - ADILSON GERCINO DE TORRES; 03358/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 899-I); 03351/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 03403/2006 - R. C. M. & PONTES LTDA - ME; 04204/2006 - LÍGIA MARIA JESUS DOS SANTOS MENDES; 04475/2006 - CIA (SANEAMENTO BÁSICO ESTADO DE S. PAULO - SABESP); 04665/2006 - SHIRLEI TEIXEIRA GENTIL MENDES; 04702/2006 - MANOEL GALEGO AGUIAR; 04715/2006 - JORNAL COSTA NORTE LTDA - EPP.; 04981/2006 - ANDRÉ

ROGÉRIO DE SANTANA; 04982/2006 - ANDRÉ ROGÉRIO DE SANTANA; 04995/2006 - LELLO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 05011/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 05165/2006 - EST COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - EPP; 05187/2006 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 05194/2006 - MARIA GUIOMAR AMBRA FOURNIER VIEIRA; 05273/2006 - FERNANDA MONTEIRO DEMETRIU; 05274/2006 - FERNANDA MONTEIRO DEMETRIU; 05543/2006 - FABIO NEBÓ; 54974/1992 - ANTONIO CHIARI.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2006 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50577/1987 - JOÃO LOIRES MARTINS; 52553/1987 - ALAOR ROBERTO DE FIGUEIREDO VEIGA; 50717/1990 - BERNARDINO MACHADO; 16155/1992 - SILVIO NEDER MIRANDA; 00855/1994 - ALCIDES ZULIAN JUNIOR; 02267/1994 - CLINICA HANS STADEN; 00585/1995 - JOEL GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRA; 06677/1995 - JOEL GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRA; 12357/1996 - JURACI PEREIRA MATOS; 13552/1996 - Pousada SERRAMAR DE BERTIOGA LTDA.; 21950/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 00879/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 00816/1998 - MARIA ALICE SOARES DE MELLO DO VAL E OUTROS; 04296/1998 - SUEO HIROTA; 04430/1999 - IRENE ANTAO BEZERRA; 06432/1999 - JULIO SCANTIMBURGO JUNIOR; 01692/2000 - EDSON WILSON DE MENDONÇA GARCIA; 02125/2000 - REGINA MARIA ALÉO; 04614/2001 - CLEIDE MAREGA BORGES; 04221/2001 - WANILDA SIVALLI DE MELO; 07417/2001 - FERNANDA RANGEL BILA; 07932/2001 - JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA; 07856/2001 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA; 07673/2001 - REAL DE BERTIOGA BAZAR LTDA. ME; 07851/2001 - ANTONIO ARMILIATO; 02788/2002 - ANTONIO FERREIRA PASSOS E OUTROS.; 05172/2002 - NICANOR ADRIANO GONÇALVES LEITE; 00125/2003 - ALEXANDRE DE MENEZES; 03562/2003 - ALDO DO CARMO FAZIOLI; 03564/2003 - ALDO DO CARMO FAZIOLI; 03561/2003 - ALDO DO CARMO FAZIOLI; 03563/2003 - ALDO DO CARMO FAZIOLI; 09115/2003 - RENNER BEZERRA DA ROCHA; 05520/2004 - BENEDITO NASCIMENTO DOS ANJOS; 07355/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01555/2005 - MARCELO FERRAZ; 06503/2005 - RAIMUNDO DOS SANTOS; 00284/2006 - SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 02455/2006 - JULIO CESAR ESCRITORI (EMPREITEIRA EBENEZER S/C LTDA); 02954/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SETL); 04976/2006 - ANTONIO FERREIRA PASSOS E OUTROS.

EUNICE DE MORAES BERGAMINI  
Chefe da Seção de Encargos  
Administrativos

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

## EXPEDIENTE

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

Jornalista responsável:  
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:  
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000  
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057  
Tiragem: 5.000 exemplares  
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado  
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da  
Câmara Municipal são de  
responsabilidade exclusiva do  
Poder Legislativo

e-mail:  
comunicacao@bertioga.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 325,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2006**

*“Transfere Carla Abibe Ferrarezi Martinez do cargo em comissão de Chefe da Seção de Técnica Legislativa – SETL, para o cargo em comissão de Assessor de Relações Legislativas - AL”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 11 de setembro de 2006, CARLA ABIBE FERRAREZI MARTINEZ, Registro Funcional nº 1430, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Técnica Legislativa – SETL, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS - AL, com vencimentos CCC-I, conforme o artigo 12 II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, ficando mantido o benefício concedido através da Portaria nº 53, de 26 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2006.

Bertioga, 4 de setembro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 326,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2006**

*“Transfere Adriana Ramaciotti Villarino do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assuntos Internos – SEAI, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Técnica Legislativa - SETL”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 11 de setembro de 2006, ADRIANA RAMACIOTTI VILLARINO, Registro Funcional nº 2537, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assuntos Internos – SEAI, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA - SETL, com vencimentos CCF, conforme o artigo 12 II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de setembro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 327,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2006**

*“Transfere Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva da função de confiança de Chefe do Setor de Casa de Apoio – SECAA, para a função de confiança de Chefe de Seção de Assuntos Internos - SEAI”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 11 de setembro de 2006, MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA, Registro Funcional nº 1187, da função de confiança de Chefe do Setor de Casa de Apoio – SECAA, para a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - SEAI, com vencimentos CCF, conforme o artigo 12 II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Parágrafo único. Fica revogado o acréscimo pecuniário concedido através da Portaria nº 126, de 9 de março de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/06.

Bertioga, 4 de setembro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 328,  
DE 6 DE SETEMBRO DE 2006**

*“Nomeia os novos membros para a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis é a responsável pela elaboração de laudos, revisão de impostos, estudos referentes a imóveis a serem desapropriados e cálculos para recebimento de imóveis em dação em pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os novos membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para instruir processos que dependam de laudos e pareceres de avaliação de imóveis, a qual será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

REGIANE DE LOURDES TOLEDO -  
Engenheira

AMAURY FERNANDO TAVARES -  
Arquiteto

JOSÉ PAULO CASOLARO -  
Engenheiro

Parágrafo único. Todos os servidores receberão gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de setembro de 2006.

(Pa nº 967/01)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.143,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2006**

*“Inclui e destitui membros na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que foi solicitado pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano a inclusão de servidores na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga, para uma maior atuação junto aos inúmeros processos administrativos em tramitação na Prefeitura de Bertioga, visando a regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares; CONSIDERANDO as inúmeras atribuições do servidor Enio Xavier, que o impedem de participar efetivamente da Comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga, prevista no art. 3º, I, da Lei Municipal nº 343, de 28 de abril de 1999, para incluir os seguintes servidores:

Gisele Bernardo Gonçalves – Diretora de Planejamento

Daniela Teixeira Mariano – Arquiteta  
Rogério Araújo dos Santos –  
Desenhista Projetista

Parágrafo único. Os servidores receberão a gratificação prevista no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 343/99, com exceção da servidora Gisele Bernardo Gonçalves, que renunciou ao benefício.

Art. 2º. O servidor Enio Xavier fica destituído da Comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de setembro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**COMUNICADO AOS PAIS  
Cadastro Antecipado para as Escolas Municipais**

A partir de 12 de Setembro as Escolas Municipais de Bertioga estarão fazendo Cadastro Antecipado dos alunos para 2006.

O cadastro acontecerá em 2 fases:

1ª Fase: de 12 a 29 de setembro, para crianças que não freqüentam a escola pública de Educação Infantil, que completaram ou completarão 06 anos de idade em 2005, candidatas à matrícula na 1ª série.

2ª Fase: de 26 a 30 de setembro para crianças e jovens que se encontram fora da escola pública, com idade a partir de 08 anos completos em 2005, candidatos à matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Secretaria de Educação alerta os pais da importância deste cadastramento que possibilitará às escolas e à Secretaria de Educação fazer a compatibilização entre demanda e as vagas existentes.

Lembra ainda, que o Ensino Fundamental, é obrigatório e gratuito a todas as crianças e é responsabilidade dos pais (ou responsáveis) matricular seus filhos na escola conforme artº 55 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Posteriormente, serão divulgadas as datas para efetivação das matrículas nas escolas municipais.

Os pais devem levar Certidão de Nascimento da criança para o preenchimento do cadastro.

**CONSELHO DESENV. PARTIC.  
COMUNIDADE NEGRA**

O CMDPCN convoca os membros e demais interessados para reunião ordinária a realizar-se em 14 de setembro, às 15:30 horas, na sala dos conselhos localizada no Paço municipal. Pauta: Participação no Seminário; Exposição de Arte; e assuntos diversos.

**VALÉRIA BENTO**  
Presidente

**COMUNICADO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO BERTIOGA, com base no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/00, torna público, realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão quanto à elaboração do plano orçamentário para o exercício de 2007 a realizar-se no próximo dia 15 de setembro as 10:00 hs, na Sala dos Conselhos, no Paço Municipal.

## ATOS OFICIAIS

### VI JOGOS ESTUDANTIS DE BERTIOGA REGULAMENTO GERAL DOS VI JOGOS ESTUDANTIS DE BERTIOGA

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições baixa o presente o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis de Bertioga.

#### 1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Os Jogos Estudantis de Bertioga tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática das várias modalidades esportivas e dar oportunidade às crianças e adolescentes objetivando a melhor condição física, técnica e tática do desporto dentro de nossa rede de ensino.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º -Os Jogos Estudantis de Bertioga são destinados à representação escolar do município, que poderá se fazer representar por apenas uma equipe em cada modalidade e sexo. São condições fundamentais para que um atleta participe dos VI Jogos Estudantis de Bertioga: Estar matriculado e cursando o Ensino Fundamental e ser inscrito pela sua Escola nos Jogos Escolares de Bertioga. Apresentar antes de sua participação nas partidas ou competições, ORIGINAL da Cédula de Identidade (R.G.) ou documento escolar com foto constando série e número de Registro de Matrícula.

Parágrafo Primeiro - A Chefia e Coordenação dos Jogos poderão autorizar a participação de atletas mediante apresentação de documento que por Lei Federal substitua os citados.

Parágrafo Segundo - A idade MÁXIMA do atleta será de 14 anos (1992), completos ou a completar no corrente ano.

Parágrafo Terceiro - A idade MÍNIMA do atleta, ou a completar no a da realização do evento será:

	FEMININO	MASCULINO
Dama	07 misto absoluto	
Xadrez	07 misto absoluto	
Beach Soccer	07	07 (1999)
Futebol de Salão-	07	07
Handebol -	11	11 (1995)
Voleibol-	11	11
Natação	07	07
Judô	07	07
Karate	07	07

Parágrafo Quarto - O atleta somente poderá participar por uma única escola.

Parágrafo Quinto - Poderá, conforme necessidade da equipe o atleta subir de categoria, nunca descer.

#### DAS MODALIDADES

Artigo 3º - Serão disputadas as seguintes modalidades:

DAMA  
XADREZ  
NATAÇÃO  
FUTEBOL DE SALÃO,  
BEACH SOCCER,  
HANDEBOL,  
VOLEIBOL,  
KARATE, (apresentação)  
JUDO, (apresentação)

#### DAS CATEGORIAS

Artigo 4º - Serão disputadas as seguintes categorias : (exceto judô e karatê)

“A” -	7, 8 e 9	Anos
“B”	10, 11 e 12	Anos
“C”	13 e 14	Anos

#### DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - A Escola deverá fazer sua inscrição até o dia 06/10. Através de ofício em 02 (duas) vias em papel timbrado, assinado pelo Diretor da Escola ou seu representante. Que deverá ser entregue a Seção de Esporte, (relacionando modalidade e sexo que irá participar).

Parágrafo Primeiro - A relação nominal por modalidade e sexo, em 03 (três) vias, onde deverá constar nome, número do documento, série, data de nascimento (dia, mês e ano), deverá ser entregue no Congresso Técnico em 09/10.

Parágrafo Segundo - As escolas receberão de bônus 01 (um) ponto por participação na modalidade e sexo.

Parágrafo Terceiro - Cada escola deverá ser representada apenas por uma equipe em cada modalidade e sexo.

Parágrafo Quarto - A escola que deixar de entregar a confirmação de inscrição por modalidade e sexo até a datas determinada, será considerada desistente.

Artigo 6º - As Escolas deverão entregar a relação nominal com os seguintes limites máximos por modalidade e sexo:

FUTEBOL DE SALÃO:	<b>10 (dez) atletas por categoria e sexo</b>
DAMA e XADREZ:	<b>02 Equipe Mista de 03 (três atletas)</b>
BEACH SOCCER :	<b>10 (dez) atletas por categoria e sexo</b>
HANDEBOL:	<b>12 (doze) atletas por categoria e sexo</b>
VOLEIBOL	<b>12 (doze) atletas por categoria e sexo</b>
NATAÇÃO	<b>10 (dez) atletas por categoria e sexo</b>
KARATÊ	<b>02 (dois) atletas por categoria e sexo</b>
JUDÔ	<b>02 (dois) atletas por categoria e sexo</b>

Artigo 7º - A Delegação de cada Escola

- 01 (um) Chefe;
- 01 (um) Assistente;
- 01 (um) Responsável pela Alimentação

Artigo 8º - As equipes que abandonarem as disputa, sem justificativa em qualquer modalidade ou sexo, serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeita, outras penalidades que poderão ser aplicadas

pelo órgão de Coordenação.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- Deixar de comparecer para disputar a primeira partida em sistema eliminatória simples;
- Duas ausências consecutivas nas modalidades coletivas, mesmo que justificadas;
- Não comparecer a competição programada nas modalidades;
- Comparecer ao local das competições e recusar-se a jogar.

Parágrafo Segundo - Configurado o abandono não serão considerados nulos resultados das partidas já realizadas pela equipe.

Parágrafo Terceiro - As Escolas, nos casos citados deverão justificar por escrito e fundamentados até 1 (uma) hora após o ocorrido.

#### FORMAS DE DISPUTA

Artigo 9º - As modalidades coletivas serão disputadas em eliminatória simples.

#### PREMIAÇÃO

Artigo 10 - Ao Campeão e Vice - Campeão de cada modalidade e sexo será conferido pela Prefeitura do Município de Bertioga troféu de posse definitiva, assim como medalhas a todos os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades coletivas. Nas modalidades individuais, medalhas aos 03 (três) primeiros atletas por prova e sexo.

#### CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 11 - Será realizado no dia 16 de outubro a partir das 08h00, com participação obrigatória de todas as escolas inscritas com 10 alunos devidamente uniformizados, sob pena de perda de dez pontos da escola que não desfilar.

Artigo 12 - O Cerimonial de Abertura constará de:

- Concentração das escolas inscritas;
- Apresentação das Autoridades
- Entrada dos Pavilhões do Brasil, Estado de São Paulo e do Município de Bertioga;
- Entrada das escolas;
- Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- Juramento do Atleta;
- Saudação aos participantes pelo Prefeito;
- Saudação e declaração de abertura dos J.E.B.
- Retirada dos Pavilhões;
- Entrega do Troféu de posse transitória;
- Retirada das Escolas;
- Encerramento;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - O prazo para as escolas interporem representações será de 30 (trinta) minutos após o término do jogo ou competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 14 - As modalidades de Judô e Karatê serão apresentadas em 2006, sendo que não serão premiadas as escolas nem contando pontos por classificação, contando um ponto por participação em cada modalidade. Serão premiados com medalhas todos os atletas independentemente da classificação obtida na competição

Artigo 15 - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade da Escola que os inscrever.

Artigo 16 - A Prefeitura do Município de Bertioga, não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer competições.

Artigo 17- Na Final as representações escolares serão responsáveis pelo transporte e ordens disciplinares. Parágrafo Único - É permitida também a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, nos termos regulamentares, que é expressamente proibido o vínculo de patrocinadores com bebidas alcoólicas e cigarros ou ligados a estes produtos aos Jogos Estudantis de Bertioga, bem como patrocinadores ligados à política.

Artigo 18- A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da Comissão Organizadora, com exceção da constante dos uniformes de jogo das escolas participantes.

Artigo 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Organização.

Artigo 20 - O presente Regulamento é o conjunto de disposições que regem os VI JOGOS ESTUDANTIS e entra em vigor a partir de 16/outubro/2006.

#### REGULAMENTO TÉCNICO VI JOGOS ESTUDANTIS DE BERTIOGA

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, baixa o presente o Regulamento Técnico dos Jogos Estudantis de Bertioga.

#### DA MODALIDADE DE HANDEBOL

Artigo 1º - Será disputada de acordo com as Regras Oficiais.

Parágrafo Único - Todas as partidas terão a duração de 20 (vinte minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos).

Artigo 2º - Em caso de empate, será cobrada uma série de 03 (três) tiros de 7 metros, alternadamente, vencendo a equipe que marcar maior número de gols, persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros de 7 metros, quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que obtiver a primeira vantagem.

Artigo 3º - Na modalidade de Handebol será adotado o sistema de eliminatória anterior ao da final.

#### DA MODALIDADE NATAÇÃO

Artigo 4º- Classificam-se de Fase os 02 (dois) melhores tempos de cada série, nas categorias “A”, “B” e “C”, em ambos os sexos, podendo ser substituídos pelos subseqüentes na classificação em caso de desistência.

**ATOS OFICIAIS****VI JOGOS ESTUDANTIS DE BERTIOGA  
REGULAMENTO GERAL DOS VI JOGOS ESTUDANTIS DE BERTIOGA**

Artigo 5º- Estarão também classificados para a Final, atletas que obtiverem os melhores tempos das series:  
 Artigo 6º- Serão disputadas quantas series forem necessárias para obter os seis melhores tempos  
 Artigo 7º- As provas de Natação serão as seguintes: 50 metros nado livre Masculino e Feminino  
 Revezamento 4 x 50 metros nado livre Masculino e Feminino  
 A prova de revezamento 4 x 50 metros nado livre, será disputada em todas as categorias.  
 Provas  
 50 metros nado Livre  
 Revezam. 4 x 50 m nado Livre

**DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO**

Artigo 8º - Será disputada de acordo com as Regras Oficiais  
 Parágrafo Único - Todas as partidas terão a duração regular isentar de 20 (vinte) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos.  
 Artigo 9º - Em caso de empate, será cobrada uma série de 03 (três) tiros da marca de penalidade máxima, alternadamente, vencendo a equipe que marcar maior número de gols, persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros da marca da penalidade máxima, quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que obtiver a primeira vantagem.  
 Artigo 10- Na modalidade de Futebol de Salão será adotado o sistema de eliminatória simples, sendo considerado terceiro lugar a equipe que perder para equipe campeã, no jogo anterior ao da final.

**DA MODALIDADE DE BEACH SOCCER**

Artigo 11 - Será disputada de acordo com as Regras Oficiais.  
 Parágrafo Único - Todas as partidas terão a duração de 36 (trinta) minutos, divididos em 03 (dois) períodos de 10 (dez) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos.  
 Artigo 12 - Em caso de empate, será cobrada uma série de 03 (três) tiros da marca de penalidade máxima, alternadamente, vencendo a equipe que marcar maior número de gols, persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros da marca da penalidade máxima, quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que obtiver a primeira vantagem.  
 Artigo 13 - A modalidade de Beach Soccer será adotado o sistema de eliminatória simples, sendo considerado terceiro lugar a equipe que perder para equipe campeã, no jogo anterior ao da final. Parágrafo único – A troca de atletas ocorrerá após o toque de mãos, na areia.

**DA MODALIDADE DE DAMA E XADREZ**

Artigo 14 - Serão formadas duas equipes de três atletas por escolas, sendo cada equipe formada obrigatoriamente mista.  
 Artigo 15 - A modalidade xadrez terá somente uma categoria (livre).  
 Artigo 16 - O Congresso Técnico será realizado 30 minutos antes do início das competições, sendo obrigatório à participação dos representantes das escolas, sob pena de eliminação da equipe.  
 Artigo 17 - Quanto ao ritmo de jogo, será de 01h00 (uma hora) por rodada.  
 Artigo 18 - A tolerância será de 10 (dez) minutos em relação ao horário programado.

**DA MODALIDADE DE VOLEIBOL**

Artigo 19 - Será disputada de acordo com as Regras Oficiais  
 Parágrafo Único - As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, de 15 (quinze) pontos.  
 Artigo 20 - Na modalidade de Voleibol será adotado o sistema de eliminatória simples, sendo considerado terceiro lugar a equipe que perder para equipe campeã, no jogo anterior ao da final.

**DA MODALIDADE DE JUDÔ**

Artigo 21 - Será disputada por ambos os sexos, em Festival individuais.  
 Artigo - O Festival será realizada com a seguinte seqüência:  
 8h – Congresso Técnico  
 9h – Início da competição.  
 Artigo 22 - As categorias dos torneios individuais de Judô serão divididas de acordo com a seguinte especificação:  
**SEXO MASCULINO E FEMININO**  
 a) 7 a 10 anos  
 b) 11 a 14 anos  
 Artigo 23 - Cada categoria será disputada por dois representantes, enquadrado no limite de idade em que estiver inscrito.  
 Artigo 24 - Para as competições individuais, os atletas que não se apresentarem de Uniforme (Kimono e chinelos tipo Havaiana) quando chamados serão desclassificados.

**DA MODALIDADE DE KARATÊ**

Artigo 25 - Será disputada por ambos os sexos, em Festival individuais.  
 Artigo 26 - O Festival será realizada com a seguinte seqüência:  
 8h – Congresso Técnico  
 9h – Início da competição.  
 Artigo 27 - As categorias dos torneios individuais de Judô serão divididas de acordo com a seguinte especificação:  
**SEXO MASCULINO E FEMININO**  
 a) 7 a 10 anos  
 b) 11 a 14 anos  
 Artigo 28 - Cada categoria será disputada por dois representantes, enquadrado no limite de idade em que estiver inscrito.  
 Artigo 29 - Para as competições individuais, os atletas que não se apresentarem de Uniforme (Kimono branco e chinelos tipo Havaiana) quando chamados serão desclassificados.  
**PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
 Artigo 30 - Para apuração da escola Campeã Geral, obedecerá a seguinte tabela de pontuação por modalidade e sexo:  
 1º lugar = 09 pontos.  
 2º lugar = 06 pontos.  
 3º lugar = 03 pontos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 31- Será admitida uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos sobre o horário marcado para as competições. Se prazo ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando “W.O.”.  
 Artigo 32 Os atletas, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes, expulsos ou desqualificados pelo arbitro, estarão automaticamente suspensos por uma partida na modalidade, independente das punições que lhes poderão ser imposta pela Comissão Organizadora.  
 Parágrafo Único - Nas modalidades de Handebol, de Futebol de Salão, de Beach Soccer a aplicação do cartão vermelho direto, em conseqüência de atitude antidesportiva grave, acarretará em suspensão automática.  
 Artigo 33 - Será considerada como mandante da competição a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a da constatação do fato.  
 Artigo 34- Somente poderá sentar no banco, durante a realização de uma partida, como técnico da equipe, pessoa devidamente credenciada.  
 Parágrafo Primeiro – O Credenciamento deverá ser providenciado pela escola;  
 Parágrafo Segundo - Credencial devidamente preenchida, assinada pelo Diretor da escola;  
 Parágrafo Terceiro – Sem estar devidamente credenciado não será permitido a permanência no banco.  
 Artigo 35 - O Técnico ou representante credenciado deverá estar devidamente uniformizado poderá sentar no banco (camiseta, calça e tênis). O credenciado devera ainda apresentar sua credencial ao representante da partida.  
 Artigo 36 - O Diretor da escola será responsável por todos os dados fornecidos nas fichas de inscrição e credencial de técnicos, ficando a escola sujeita as penalidades impostas pela comissão Organizadora.  
 Artigo 37 - O Diretor da escola assim como os técnicos são responsáveis pelas atitudes de seus atletas durante a realização dos jogos, estando esses atletas competindo ou não, ficando a escola sujeita as penalidades impostas pela Comissão Organizadora.  
 Artigo 38 - Nas disputas em que a escola não tiver o número mínimo de atletas permitidos, perderá o direito de jogar.  
 Artigo 39 - A Escola que se recusar, sob qualquer pretexto, de jogar ou continuar a disputa de uma partida, será desclassificada na respectiva modalidade, ficando sujeita a outras penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Organizadora.  
 Artigo 40 - A escola que se retirar da competição antes de ser declarada desclassificada, ficará automaticamente suspensa de participar do ano seguinte.  
 Artigo 41 - As competições serão regidas por este Regulamento assim como pelas Regras Oficiais em vigência.  
 Artigo 42 - A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Organizadora.  
 Artigo 43 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.  
 Artigo 44 - O presente Regulamento é o conjunto de disposições que regem os VI JOGOS ESTUDANTIS e entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2006.

**MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**  
 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural

**AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
COMUNICADO**

**Com o intuito de atender e beneficiar os funcionários públicos desta municipalidade, a Prefeitura de Bertioga convida a todos os funcionários efetivos, de carreira, contratados ou cargos em comissão a comparecerem ou entrarem em contato com a Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para o preenchimento das pesquisas habitacionais.**

**Tais pesquisas visam colaborar com estudos e projetos de habitações exclusivas para o funcionalismo municipal, a serem pleiteados junto aos órgãos competentes. Telefones para agendamentos dos atendimentos e esclarecimentos: 3319-8033 e 3319-8049. Data limite para a realização das pesquisas: 60 dias após publicação deste comunicado.**

**NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

# Trabalho de resgate da história elogiado pelo governador



Erguido em paliçada de madeira em 1532, o Forte São João, o mais antigo do Brasil, hoje é considerado o mais bem-preservedo e visitado do País em função do trabalho da Prefeitura de revitalização do monumento e resgate histórico iniciado em 2001, quando o monumento foi reaberto ao público após anos de desativação. A importância do forte, da região de Bertioga no cenário da história nacional e o trabalho realizado pelo Executivo bertioguense foram destacados pelo governador de São Paulo, Cláudio Lembo, em visita a Bertioga na última sexta-feira, 1º.

Em entrevista à imprensa após inaugurar a EE/Emef Jardim Vista Linda e entregar, oficialmente, a EE Jardim Vicente de Carvalho, em cerimônia na Vista Linda, o governador fez questão de falar sobre o Forte São João ao ser questionado sobre suas impressões em relação à cidade. “A Prefeitura tem feito muito por Bertioga. O forte que preserva é algo notável. É incrível que o forte tenha permanecido íntegro com tanta devassidão e destruição no Brasil”.

O resgate dessa história só foi possível graças ao empenho da Prefeitura que, em 2001, conseguiu reabrir o monumento para visitação pública durante a I Festa Nacional do Índio em um ritual espiritual marcante com a primeira entrada dos índios no monumento após mais de 500 anos de história. Afinal, o forte foi construído, no século XVI, para proteger as vilas de Santos, São Vicente e São Paulo de Piratininga dos ataques indígenas e dos inimigos da Corte de Portugal. Séculos depois, os índios entraram pela primeira vez no monumento que hoje conta a verdadeira

história do Brasil em salas temáticas recriando situações vividas no primeiro povoado de apoio para a Colonização do Brasil.

Armamentos da época, cópias de relatos do artilheiro alemão Hans Staden e sua saga quando ficou aprisionado por nove meses convivendo com os tupinambás - inimigos dos tupiniquins e dos portugueses -, salas retratando os jesuítas Manoel da Nóbrega e José de Anchieta, com textos sobre suas obras e milagres, são apreciadas pelos visitantes. Há ainda uma sala especial com artefatos indígenas cedidos por inúmeras tribos, de várias partes do Brasil, que já participaram das seis edições da Festa Nacional do Índio. Imagens, objetos e principalmente uma oca, com esculturas em tamanho natural retratando como vivia uma família tupiniquim no século XVI, chamam a atenção de milhares de turistas, de várias partes do mundo, que visitam o Forte São João.

Todo esse trabalho foi reforçado com a criação do Projeto Conheça a Nossa História, também criado pela Prefeitura e destinado às escolas, que já trouxe mais de 6 mil alunos para vivenciar um pouco da história de Bertioga, antiga Buriquioca (Morada dos Macacos). Além de visita ao Forte São João, o projeto inclui passeio de escuna pelo canal de Bertioga, no trecho de área de manguezal, com uma aula sobre esse importante ecossistema, e trilha pelas ruínas da Ermida de Santo Antonio do Guaibê, do outro lado do canal, local onde Anchieta também fazia suas preces.

*Além de conseguir a reabertura do Forte São João, a Prefeitura também criou, em 2004, o Parque dos Tupiniquins*

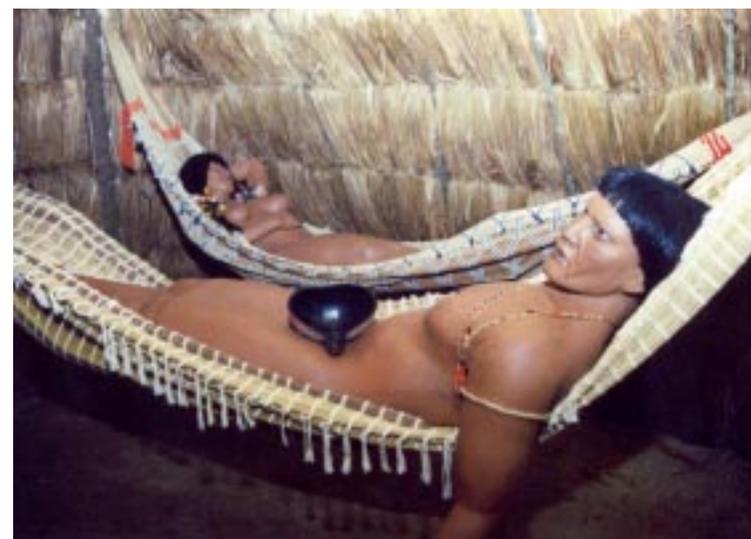
**NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

# História de Bertioga é

Fotos: Renata de Brito / PMB



Acima, o Forte São João, o mais antigo do Brasil, reaberto em 2001 durante a I Festa Nacional do Índio (foto ao lado)



Em uma das salas temáticas, esculturas retratam como vivia uma família tupiniquim no século XVI

## “Aqui tem toda uma história”

A importância dessa história foi destacada pelo governador Cláudio Lembo quando se referiu a Bertioga. “Tenho na minha retina uma figura de Bertioga que é o Forte São João. Tenho um carinho muito especial pelo forte que representa os 500 anos do Brasil. Aqui tem toda uma história: o forte, o outro lado do canal, a época das baleeiras”, referindo-se ao período da Armação das Baleias, que existiu entre os séculos XVII e XVIII. Foi desse mesmo canal, em frente ao Forte, citado pelo governador, que a esquadra de Martim Afonso de Souza partiu em 22 de janeiro de 1532 para fundar a Vila de São Vicente, e a de Estácio de Sá saiu com sua tripulação, em 1565, para fundar o Rio de Janeiro.

Também foi do forte que Anchieta partiu para travar a paz entre brancos e índios no famoso Armistício de Iperoig, durante a Confederação dos Tamoios, em 1563. Toda essa história também é contada em quadrinhos na publicação,

“Bertioga, Berço da História do Brasil”, que hoje faz parte do currículo escolar e que está à venda no forte.

Conhecido como Forte São Tiago, o monumento teve sua primeira grande reforma em 1547 após um ataque vitorioso dos Tupinambás que incendiaram totalmente o local. Em 1699, a fortaleza ganhou as características atuais, sendo rebatizada, em 1765, como Forte São João, devido à restauração da capela erguida em louvor ao santo. Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional (Iphan) em 1940, o forte abrigou as instalações do Exército até 1945. O monumento foi o primeiro de arquitetura militar construído no Brasil. Em 1966, o Iphan retomou o processo de restauração do monumento, reaberto definitivamente ao público em 2001.

E, para completar o trabalho de resgate da importância de todo esse sítio histórico, a Prefeitura criou o Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João, que foi totalmente

reflorestado e ganhou ainda a única estátua, em tamanho natural, do temido líder Tupinambá, o cacique Cunhambebe, que era inimigo dos Tupiniquins. Hoje é um dos pontos mais visitados do município. O sítio histórico, que foi palco de massacres entre índios e brancos no passado, hoje é cenário para a maior confraternização entre os povos durante a Festa Nacional do Índio, realizada anualmente em abril, considerada como o maior evento cultural indígena do mundo.

Para o governador Cláudio Lembo, é fundamental resgatar esses valores. “Isso tudo é notável. A história do Brasil está aqui, na época da chegada dos primeiros colonizadores, dos portugueses. Isso tudo é muito significativo e esse trabalho tem de ser valorizado. Quando a gente não tem história, a gente não vive, não tem identidade e o Brasil está perdendo sua história”. Por esse motivo é importante o trabalho realizado em Bertioga, explicou Lembo.

**Mais informações na página 1**

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/06**

4406/04 cab. 128/02 MARIA DO CÉU MARMÉ RODRIGUES – Sim, como requer. Revogo o despacho de 19/11/04. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 57,18m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a autorização condominial para a legalização, conforme solicitado no 1º C.Q. em 13/09/04, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 5115/04 cab. 38.865/92 MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS – Sim, como requer a Petição nº 2622/05, quanto a desistência de edificar as casas B, C, D e E, nos termos do art. 14, § 3º da lei 316/98, com 273,88m<sup>2</sup>, totalizando remanescente de 522,22m<sup>2</sup>, apresentado plantas com área correta e sem rasuras, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Reinaldo Martinez Ruiz CREA nº 060146433-4; 5127/06 cab. 50.778/82 RICHARD ZUM WINKEL – Compareça o Eng. Antonio Henriques Dias para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) assunto, título, quadro de áreas, planta de situação s/escala, e endereço completo do proprietário; 3) quadro de medidores e cota NR; 4) área modificativa; 5) recuos laterais da varanda do 3º pavimento; 6) caderneta de obras; 7) ART correta; 8) memoriais; 3740/06 EDSON PEREIRA MARTINS – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se, em 30 dias. 1) memorial equivocado e incompleto; 2) caderneta de obras; 3) quanto ao Decreto 12.342/78, artigo 63, itens I e II – artigo 36 item IX letra d; 4) rede interna de esgoto; 5) cotar corretamente acostamento laterais; 6) fachadas laterais esquerda/ direita; 7) área de iluminação inferior a 0,60m<sup>2</sup>. Vide quadro de ventilação e iluminação; 4167/06 cab. 50.396/90 GILMAR PITON – Compareça o Arq. Eduardo Despezzi para atender comunique-se e esclarecimentos, em 30 dias. 1) é uma 2ª regularização da piscina; 2) é a mesma piscina; 3) houve demolições; 4) memorial (laudo) da piscina; 5) ART correta; 4974/06 TANIA DE PAULA E SILVA E OUTRO – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias, apresentada a autorização / procuração. Responsável Técnico Arq. Adriana Hjertquist Carneiro CREA nº 0682344033; 3200/06 cab. 51.323/84 MANSUR JOSÉ ABRÃO – Regularize-se, conforme lei 316/98

e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Ronaldo Mendes CREA nº 5060063834; 5416/06 ADRIANO DIAS – Compareça a Arq. Ieda Ferrassa para atender comunique-se, em 30 dias. 1) lei 317/98, artigo 48 tabela “A”: recuos e coeficiente de aproveitamento; 2) vagas de autos: anotar em planta; 3) cotas: externas, não de eixo; 4) dimensão do lote; 5) memorial: acréscimo?; 5328/06 LUIZ ALVARO TEIXEIRA PINTO – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. 1) anexar comprovante de propriedade do lote; 2) lei 316/98 – artigo 37 e 16; 3) depende de licenciamento ambiental; 5488/06 ANTONIO FERNANDES RIBEIRO E OUTRO – Compareça o Arq. Responsável da firma Melo e Santana Arquitetura LTDA., para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dimensões do lote; 2) confrontante; 3) largura da rua; 4924/06 cab. 52.049/88 JOSÉ HIRAM ZERNERI – Compareça a Arq. Solange Aparecida Savaya para atender comunique-se, em 30 dias. 1) completar endereço e confrontantes; 2) pav. térreo: tudo a reformar; 3) completar planta de cobertura; 4) recuo lateral: H/10 + 1,50; 5) lavabo: iluminação e ventilação; 6) demais fachadas; 7) piscina: dimensões, recuos e área; 8) quadro de áreas; 4782/06 cab. 8259/96 JOSÉ CARLOS PIMENTEL – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comunique-se, em 30 dias. 1) assunto: substituição de projeto; 2) quadro de áreas; 3) sistema de esgoto esquemático; 4) dep. empregada ≥ 6,00m<sup>2</sup>; 5) recuo sótão ≥ 1,50 m; 6) gradil sacadas e terraço: H=?; 7) desenho fachadas frontal e posterior; 8) emplacamento; 9) nº de degraus diferente da altura sugerida; 10) indicação do corte A; 4574/06 cab. 52.465/89 HÉLIDA LINHARES DE ARAÚJO AFONSO – Compareça a Arq. Daniela Kroehne para atender comunique-se, em 30 dias. 1) memorial descritivo: sumidouro ? vala de infiltração; 2) correção do endereço; 3) recuo frontal: ≥ 3,00 m; 4) a soma das áreas das dependências devem ser no máximo 1/3 da área da edificação principal; 2100/06 cab. 54.952/92 TADEU DOS SANTOS – Quanto a Petição nº 1712/06. Mantido o indeferimento. Desacordo com a lei 316/98 – artigo 48 – tabela “A”; 5551/06 cab. 3801/93 ROSA MARIA KOCH DA SILVA – A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 2649/02 cab. 3573/00 ALEXANDRE DE ABREU RODRIGUES – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS,

apresentada a CEI, em 30 dias e observadas as anotações em planta. Resp. Técnico Eng. Rosa Maria P.N.Berti CREA nº 0600926892.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/06**

1783/06 cab. 50.269/83 ANTONIO DO CARMO E OUTRO – Regularize-se, conforme lei 324/98 e 316/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias, apresentada a especificação condominial. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Vanessa Franco Baisi CREA nº 5061465210/D; 732/05 cab. 752/03 LARI PAPALÉO E OUTRO – Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se, em 30 dias. 1) o proprietário deve se manifestar quanto ao processo nº 752/03, se vai dar continuidade ou não; 3160/06 cab. 1965/64 CONDOMÍNIO VILA DAS ORQUIDEAS – Compareça o R.T. da firma Melo e Santana Arquitetura LTDA., para atender comunique-se, em 30 dias. 1) documento de propriedade do lote 20; 2) proprietário do lote 20: assinar plantas; 3) fazer situação intermediária; 4) documento de venda e compra da área remanejada; 5) quadro de áreas; 1818/06 DONIZETTI DOS REIS JÚNIOR – Qto. a Petição nº 1714/06. Sim, como requer, revogo o despacho de 31/07/06. Compareça Melo e Santana Arquitetura LTDA., para esclarecimentos, em 30 dias. – as residências devem dispor de 01 vaga para estacionamento de auto; - corrigir planta do filtro e fossa; - corrigir implantação das valas de infiltração, projetadas com 26,66 m<sup>2</sup> e implantadas com 9,90m<sup>2</sup>, atenção com o espaço necessário; 3762/06 FRANCISCO DA SILVA SANTOS – Compareça o Arq. Cláudio Roberto dos Santos, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) calculo das valas de infiltração e sua implantação no arquitetônico; 2) cota N.R., cota nível interno, quadro de medidores e correios; 3) cotar por completo edícula e construção principal; 4) planta de locação e cobertura; 5) atender emplacamento; 6) det. escada; 7) quanto ao acostamento lateral, incluí-lo e cotalo; 8) área de serviço ao relento; 9) quadro de áreas; 10) uma só orientação

magnética; 11) corte BB; 12) cotar por completo as peças gráficas; 4056/06 cab. 50.413/83 DONG JIN KANG – Qto. a Petição nº 1702/06. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 48, 19,2 da lei 317/98, referente a recuo lateral, inferior a 1,50 + H/10; - memorial descritivo incompatível com a obra proposta, acréscimo e reforma, observar que o memorial, ora apresentado é parecido ao anterior; - o indicado como aprovado, não condiz com as plantas aprovadas, constantes do processo nº 50.413/83; 3100/06 cab. 2026/00 PAULO NUNES JUNIOR E OUTRO – Qto. a Petição nº 1631/06. Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98, o edificado deve ser objeto de proposta de regularização, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação próprias e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 3572/06 AUGUSTO CORREIA FERNANDES – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 56 § 4º, artigo 58 e lei 317/98, artigo 48 item 13. – emplacamento; - quadro de áreas; 1426/04 cab. 50.640/91 ANTONIO SALATIEL DE SIQUEIRA – Sim, como requer na Petição nº 1758/06. A SEAD, para arquivo; 4193/06 cab. 5321/95 NOVO RIO VERMEMLHO E M P R E E N D I M E N T O S COMERCIAIS LTDA. – Compareça o Eng. Antonio Carlos Luongo Sanches, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) espelho padrão P.M.B.; 2) quadro de áreas; 3) utilizar Código Sanitário Estadual, Decreto 13.166/79 – relativo a piscinas; 4) detalhe lava-pés; 5) acesso: lava-pés e ducha; 5) fechamento tanque; 7) largura da rampa ≥ 1,20; 8) vestiários (masc. e fem.) com 6,00m<sup>2</sup> cada; 9) piscinas individuais: recuo mínimo = 0,50 m; 10) mínimo de duas escadas tipo marinho; 3020/06 cab. 5980/95 CONSTRUTORA E INCORPORADORA RODAMAR LTDA. – Compareça Wey D’ Horta Arquitetura S/C LTDA., para atender comunique-se, em 30 dias. 1) caderneta de obras; 2) matrícula CEI; 3) atender emplacamento; 4) quanto ao Decreto Estadual 12.342/78, artigo 39 e artigo 44 item III; 5) cotar por completo o projeto; 6) cotar a altura e extensão do acostamento lateral; 7) corrigir elevação 4; 8) quanto as metragens quadrada e quadro de áreas; 5128/06 cab. 51.606/89 PAULO RENATO CARDINAL – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) adequar usos; 3) não identificamos, procuração do proprietário ao signatário; 3871/06 cab. 52.434/89 EDUARDO JANUZZI

– Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro; 5013/05 cab. 781/05 SÉRGIO HIDEAKI HIGA – Compareça o Responsável Técnico para solucionar processo nº 781/05; 5439/06 cab. 7404/04 ITAGUARÉ INCORPORADORA LTDA. – Compareça Praia Grande Construtora LTDA., para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar procuração do requerente ao signatário; - regularizar inscrições dos profissionais; - a piscina deverá ser objeto de análise de autoridade sanitária competente; - folha 1/6, corrigir área, face ao decréscimo; - folha 2/6, não indicou todos os recuos laterais, indicar dimensões das aberturas faltantes, corrigir áreas dos compartimentos e dimensões, eliminou o necessário vestiário; - folhas 3/6, houve acréscimo de área, W.C. e estar; 3660/06 cab. 8099/05 MAURÍCIO MARQUES VIEIRA – Indeferido. Não atende artigo 60 item II letra A da lei 316/98 e vagas auto e quanto as áreas, altura pergolado e cotar corretamente as peças gráficas, projeto de esgoto; 5098/06 SÉRGIO ARTUR SAVIOLI – Sim, como requer. Aprovo o projeto de unificação de lotes; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 5379/06 RICARDO AUGUSTO RUGGIERO DE OLIVEIRA – A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 3375/04 cab. 3128/95 EDSON DOS SANTOS CATHARINA - – A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 818/05 DONIZETE MARIANO GOMES – Sim, como requer. Legalize-se 82,67m<sup>2</sup> e aprovo a edificação de 177,77m<sup>2</sup>; expeça-se as licenças, pagos os emolumentos, quitado o ISS de 82,67m<sup>2</sup>, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105.180/D; 3886/06 JOAQUIM PEREIRA FILHO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei 316/98; 229,96m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a CEI e registro de incorporação, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavalvão Casolaro CREA nº 5060037690/D.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/06**

4369/06 WALTER LUIS HADDAD – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D;

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

4898/06 cab. 6977/04 AD-AE EMPREENDIMENTOS LTDA. – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Em relação a Petição nº 1589/06. Aprovo o projeto de piscina, pagos os emolumentos, encaminhando a SETVS após a expedição do alvará. Responsável Técnico Praia Grande Construtora LTDA., CREA nº 121.952/D; 4267/06 cab. 10.192/96 CENTRO COMERCIAL GALÍCIA – Aprovo o projeto modificativo e de acréscimo de área, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Márcia Cristina de Souza CREA nº 5060128850; 4271/06 cab. 7961/04 PAULO ROBERTO CURY – Expeça-se a licença para edificar a edícula com 57,51m², nos termos da lei 562/03, com taxas a contar de 01/2005. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 9043/05 JOSÉ CARLOS DE CAMPOS – Expeça-se a licença para edificar, nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762; 4337/06 ANTONIO LEITE SOUZA E OUTROS – Expeça-se a licença para edificar 122,73m², corrigido as dimensões do lote, nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 1819/06 SIMONE GEBIN ALEXANDRE – Qto. a Petição nº 1700/06, sim, como requer, revogo o despacho de 18/07/06; expeça-se a licença para edificar 105,20m², nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos e apresentado matrícula do INSS, em 30 dias. Responsável Técnico Melo e Santana e Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 3774/06 cab. 6070/01 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 844/05 cab. 55.500/92 FRANCISCO ANTONIO DA CUNHA – Sim, como requer quanto a Petição nº 1557/06. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Deixe ciente o Responsável Técnico e o proprietário quanto ao pé direito do mezanino que não atende por completo o Código Sanitário Estadual. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 6163/05 cab. 8322/98 ERCÍLIA DE JESUS FERREIRA MENDES DA IGREJA – Qto. a Petição nº 1350/06, sim, como requer, revogo o despacho de 18/05/

06. Regularize-se 43,50m², pagos os emolumentos, e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Cláudia Maria Mendes Viana CREA nº 5060115316/D; 4874/06 cab. 8120/98 JOSÉ GILBERTO MONTES MUNHOZ – Regularize-se 9,20m², referente a acréscimo; 36,86m², referente a modificação sem acréscimo de área e 33,69m², referente a correção de área de mirante calculada a menor no proc. 4424/02, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Apresentado ART referente a modificação de 36,86m². Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 50 60675281; 721/05 cab. 3039/99 MARIA HELENA BATISTA DE ALEMIDA E OUTRA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 4540/06 cab. 4509/99 MARIA DONIZETI MOREIRA – Regularize-se, conforme lei 316/98. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D; 4999/06 cab. 52.141/88 JOSÉ EDUARDO SEVERO MARTINS – Compareça a Arq. Leda Maria Pinheiro Nardella, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anexar quitação da ART; 2) autorização do proprietário; 3) completar assunto; 4) completar quadro de áreas; 5) anotar duas vagas de autos; 6) completar dimensões dos ambientes e do pergolado; 7) recuo de fundo: 2,00 + H/10; 8) compartimentos: dimensões mínimas; 9) altura total da sauna; 10) corte B: falta J12; 701/06 cab. 3805/04 NOEL PINHEIRO DOS SANTOS – Compareça o Arq. Fernando Cezar de Sanctis para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atualizar ficha cadastral; 2) corrigir área aprovada; 3) área modificada; 3293/06 cab. 3292/06 EVELYN MONICA KLI- ESTINEC – Qto. ao processo nº 3292/06. Compareça Arq. Dalto Stipanich para esclarecimentos, em 30 dias. – corrigir quadro de áreas, inclusive correção da área anterior; - pé direito dos dormitórios  $\geq 2,70$  m; - ART com área correta; - memorial descritivo compatível e local; 3620/06 cab. 5051/05 JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Qto. a Petição nº 1719/06. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 17/07/06; compareça o Arq. Alberto Fernandes, para esclarecimentos, em 30 dias. – no térreo consta para legalizar uma passagem coberta de 2,00 x 2,00 = 4,00m² e varandas, junto a dependência com 3,15 x 3,10 = 9,77m², totalizando 13,77m², no quadro de áreas é indicado

19,70m², motivo pelo qual informamos não localizar a área indicada a legalizar, no térreo; - no pav. superior há um acréscimo de varanda de 1,00 x 3,15 m = 3,15m²; - no fundo – e sacada de 1,40 m x 3,05 = 4,27m², totalizando 7,42m², sendo indicado no quadro 10,57m²; - é indicado, no térreo área de 158,59m², o correto é 159,07m², observar no processo 5015/05 que o total está correto; 159,07 + 79,80 = 238,87m²; 5092/06 cab. 8425/04 WALDECIRA LEÃO MAZZINI – Qto. a Petição nº 1777/06. Sim, como requer, extinga-se o processo nº 8425/04, pagos os emolumentos, em 30 dias; 4346/06 DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atualizar ficha R. T.; 2) caderneta de obras; local não confere; 3) recuo piscina:  $\geq 0,50$ ; 4) indicar inclinação e caimento nas lajes impermeabilizadas; 5) projeto fossa: adotar um mínimo de 11 (onze) habitantes / contribuintes; 6) computar todas as áreas de terraços; 5159/06 cab. 52.091/90 RESERVA SÃO LOURENÇO E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA. – Qto. a Petição nº 1744/06. Sim, como requer, extinga-se o presente processo; 5164/06 cab. 52.025/91 PAULO GERALDO BENZATTI – Indeferido, nos termos do art. 48 – 19.2 – e, referente a recuo lateral inferior a 1,50 m + H/10. O indicado como aprovado não condiz com o que contém o Processo nº 4056/95. Toda a edificação deve ser objeto de proposta de regularização, observada a legislação vigente. Ao Sefi; 7797/05 cab. 8807/03 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Qto. a Petição nº 1786/06. Mantenho o indeferimento nos termos do indeferimento de 11/08/06. Ao Sefi; 5294/06 cab. 6972/92 Nanci Parra Marcos – Indeferido, o projeto apresentado não cabe no terreno; trata-se de demolição total e construção nova integral. Observar anotações do emplacamento, selo “deve acompanhar padrão PMB”; - memorial descritivo compatível com o projeto art. 6º da lei 316/98; - projeto do sistema de tratamento de esgoto conforme NBR 7229/93 composto de tanque séptico, filtro anaeróbico e valas de infiltração; - cota piso  $\geq 0,50$  m, art. 36, § 2º da lei 316/98. – os compartimentos deverão ter área, dimensões e aberturas de ventilação e iluminação, conforme Código Sanitário Estadual, art. 55 da lei 316/98. – recuo frontal  $\geq 8,70$  m e laterais  $\geq 1,50$  m, conforme art. 48, tab. A, da lei 317/98. – taxa de ocupação  $\leq 40\%$ , índice de aproveitamento  $\leq 0,80$ , conf. Art. 48, tab. A da lei 317/98. – largura escada caracol  $\geq 1,80$ m. – a demolição deverá ser expressamente requerida. – o cálculo de área deve

computar as áreas cobertas no térreo e áreas de piso nos demais pavimentos, cobertas ou não. – deverá ser adotado, no mínimo, 13 contribuintes no cálculo do tratamento do esgoto. – não apresentou caderneta de obras e matrícula do INSS; 8835/05 CLEUDO CAMPELO – Qto. a Petição nº 1743/06. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente ao memorial descritivo, item água servida, incompatível com o projeto; art. 42 da lei 316/98, referente ao cálculo do filtro anaeróbico, implantação das valas de infiltração, que quanto ao espaço, quer quanto a área projetada, com 24,00m² e implantada com 21,00m². Observar que a questão do recuo lateral da varanda foi solucionado com o “alargamento” do terreno, falseamento as cotas de recuo. Rever fachadas, em especial o norte; 2715/06 cab. 4217/03 KAZUHIRO TAKAHASHI – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos lateral, fundo e de frente, inferiores a 1,00 + H/6 e 3,00 m; art. 6º da lei 316/98 referente a cópia da ART. Ao Sefi; 52.193/88 MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS – Conforme Petição nº 1393/06 – Ao SEAD. Assunto Solucionado. Arquite-se.

**ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA**  
Chefe da Seção de Aprovação de Licenciamento

**COMUNICADO 02/06 - COCMS**

A comissão organizadora da III Conferência Municipal de Saúde vêm convocar as entidades de classe e de trabalhadores da saúde interessadas em participar do evento para que seja efetuado o cadastro prévio apresentando os seguintes documentos:

- Ofício em papel timbrado da entidade solicitando inscrição e a indicação do seu representante;
- Cópia do contrato social ou Estatuto;
- Cópia da inscrição no CNPJ;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Ata da posse da eleição da Diretoria, se for o caso.

As inscrições estarão abertas de 11 a 15 de setembro, sendo que o cadastramento ocorrerá nos termos do Decreto n. 1.138 de 10/08/06 e do anexo Único, devendo todos os documentos serem entregues neste período na sede da Secretaria de Saúde de Bertioga, no interior do Hospital Municipal na Praça Vicente Molinari s/n no horário comercial.

Bertioga, 30 de agosto de 2006  
**ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Presidente

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA N.º 034/06.**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/06**

PROCESSOS: 8031/03 – MAURICIO FABIANO WILKE POUSADA-ME, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36110, CONF. PETIÇÃO 169/06.** 1384/05 – EDUARDO MARCELO DIAS DE OLIVEIRA LAJES-ME, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 42050, CONF. PETIÇÃO 1728/06.** 4808/05 – MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO, SOREVETERIA E BOMBONIERI ANTONINI LTDA-ME, **COMPAREÇA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE.** 6602/05 – MARASTANOARRIAGA FERNANDES, **NADA HÁ QUE DEFERIR, LANÇADAS AS TAXAS DEVIDAS PARA O PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO 2005 E 2006 NO VALOR DE R\$ 464,19 E MULTAS REFERENTE AOS D.I.A. 382/05, NO VALOR DE R\$ 169,63 E 392/05, NO VALOR DE R\$ 373,18.** 2738/06 – MARINEZ DA SILVA GOMES, **COMPAREÇA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, COM BASE NO ART. 166A § 2º E 274 § 1º ITEM III DA LEI 324/98.** 5292/06 – MARCELO RINALDO MILANI, **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 38,87.** 5509/06 – CONSTRUTORA MARSUD LTDA - EPP, **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 339,65.** 5687/06 – URBANITO ASSIS RIBEIRO JR., **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 79,43.** 5692/06 – ALEXANDRE DA SILVA QUIRINO, **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 98,87.**

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS**  
Chefe da Fiscalização Tributária

## LEGISLATIVO

Órgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt. Orç	Dot. Atual	Emp. Mes	Emp. Atual	Pgto. no Mes	Pgto. Total	Emp. a Pagar
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9002.1001	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10	100.000,00		100.000,00	1.720,00	75.989,20	57.400,20	75.989,20	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11	100.000,00		100.000,00					
01.031.9001.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	12	200.000,00		200.000,00					
01.031.9001.1003	CONST. E MELHORIA PREDIO DA CAMARA									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	200.000,00		200.000,00					
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA									
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg	14	300.000,00		300.000,00	19.987,76	158.825,11	19.987,76	158.825,11	
01.031.9002.2036	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	1	20.000,00		20.000,00	1.138,83	8.777,38	1.138,83	8.777,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	2.650.000,00	400.000,00	3.050.000,00	220.284,79	1.660.593,83	220.284,79	1.660.593,83	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3	400.000,00	75.000,00	475.000,00	13.721,58	111.419,78	13.753,89	97.698,18	13.721,58
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	4	180.000,00	25.000,00	205.000,00	7.538,00	133.300,26	7.538,00	133.300,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	5	195.000,00		195.000,00	14.647,51	156.908,35	13.802,89	97.754,36	58.153,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	6	20.000,00		20.000,00		2.897,04		2.897,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	7	800.000,00	-200.000,00	600.000,00	16.083,42	432.807,66	56.336,66	303.281,69	129.525,87
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8	230.000,00		230.000,00	17.064,74	137.153,49	17.064,74	137.153,49	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	9	5.000,00		5.000,00	267,24	2.141,29	414,17	2.141,29	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	312.453,87	2.878.613,27	406.721,93	2.676.211,83	202.401,44
TOTAL DO ORGÃO			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	312.453,87	2.878.613,27	406.721,93	2.676.211,83	202.401,44
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	312.453,87	2.878.613,27	406.721,93	2.676.211,83	202.401,44
5.1.11.01	RP 2005 - Câmara Municipal de	5001							237.352,40	
5.3.11.00	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA	5311						15.414,20	120.906,78	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						475,20	3.699,44	
5.3.13.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ANUAL	5313							3.758,88	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ODONTOL	5314						396,50	3.088,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						8.934,70	70.803,86	
5.3.16.00	INST. PREV. SERV. MUN-BERTPREV	5316						8.731,85	66.973,39	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317						331,25	2.893,20	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318						13.287,82	90.616,36	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319						4.367,72	37.937,21	
5.3.23.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA	5323						36,43	513,05	
5.3.24.00	PENSÃO - 5324	5324						1.203,11	11.289,31	
5.3.25.00	PENSÃO - 5325	5325						538,17	5.326,64	
5.3.26.00	PENSÃO - 5326	5326						706,82	3.225,44	
5.3.27.00	PENSÃO - 5327	5327						666,25	5.296,88	
5.3.28.00	PENSÃO - 5328	5328						1.420,65	11.804,93	
5.3.29.00	VALE TRANSPORTE - ELISABETE SA	5329						70,02	462,32	
5.3.32.00	VALE TRANSPORTE- VALDETE RODRI	5332						51,58	398,83	
5.3.33.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5333						73,82	896,59	
5.3.34.00	VALE TRANSPORTE- FABRÍCIO FEIT	5334						92,00	656,00	
5.3.35.00	VALE TRANSPORTE - MIGUEL ANGEL	5335						36,27	280,83	
5.3.36.00	VALE TRANSPORTE- RENATO PRESTE	5336						36,27	244,56	
5.3.37.00	PENSÃO - 5337	5337						1.489,82	5.370,84	
5.3.38.00	VALE TRANSPORTE RENATA COSTA O	5338						26,46	52,92	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404							423,20	
5.4.05.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	5405							59,00	
5.4.06.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	5406						470,13	470,13	
5.8.11.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	5811						10.319,52	70.991,60	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								69.167,54	754.892,59	
SUBTOTAL								475.889,47	3.430.904,42	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									975.378,18	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									975.378,18	
TOTAL GERAL									4.406.282,60	

Elaine Amorim Justo Neme  
Técnico Legislativo Administrativo  
IV

Aude Muqer de Oliveira  
Secretário Geral  
CRC 139.101-SP

Luis Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

**LEGISLATIVO****Balancete da Receita do Mês de Agosto de 2006 (Agrupado)**

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			3.600.901,81	559.170,84		4.160.072,65		
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			400.419,61	58.700,71		459.120,32		
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			105.492,58	15.414,20		120.906,78		
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			3.224,24	475,20		3.699,44		
5313	5313.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ANUAL			3.758,88			3.758,88		
5314	5314.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ODONTOLOGIA			2.691,50	396,50		3.088,00		
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INS			62.046,31	9.055,46		71.101,77		
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			57.241,54	8.731,85		65.973,39		
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			2.361,96	331,25		2.693,20		
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			90.616,36	13.526,15		104.142,51		
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			33.569,49	4.367,72		37.937,21		
5323	5323.00.00.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA			476,62	36,43		513,05		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO - 5324			10.086,20	1.203,11		11.289,31		
5325	5325.00.00.00	PENSÃO - 5325			4.787,47	539,17		5.326,64		
5326	5326.00.00.00	PENSÃO - 5326			2.518,62	706,82		3.225,44		
5327	5327.00.00.00	PENSÃO - 5327			4.640,63	656,25		5.296,88		
5328	5328.00.00.00	PENSÃO - 5328			10.384,28	1.420,65		11.804,93		
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE - ELISABETE SANTOS			392,30	70,02		462,32		
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE- VALDETE RODRIGUES FOLHA			347,27	51,56		398,83		
		ENO			822,77	73,82		896,59		
		ENO			564,00	92,00		656,00		
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE - MIGUEL ANGELO PACÍFICO			244,56	36,27		280,83		
5336	5336.00.00.00	VALE TRANSPORTE- RENATO PRESTES			244,56			244,56		
5337	5337.00.00.00	PENSÃO - 5337			3.881,02	1.489,82		5.370,84		
5338	5338.00.00.00	VALE TRANSPORTE RENATA COSTA OLIVEIRA			26,46	26,46		52,92		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			482,20	470,13		952,33		
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			423,20			423,20		
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS			59,00			59,00		
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				470,13		470,13		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			3.200.000,00	500.000,00		3.700.000,00		
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			3.200.000,00	500.000,00		3.700.000,00		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			3.600.901,81	559.170,84		4.160.072,65		
		*** TOTAL RECEITA			3.600.901,81	559.170,84		4.160.072,65		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						246.209,95		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						246.209,95		
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4.406.282,60</b>		

Elaine Amorim Justo Neme  
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira  
Secretário Geral  
CRC 139.101-SP

Luis Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

**NOTÍCIAS DO EXECUTIVO/ATOS OFICIAIS**

*Atividades nas escolas marcam Semana da Pátria*

Com a proposta de conscientizar os alunos sobre a importância da história da Independência do Brasil, comemorada na última quinta-feira, 7 de Setembro, as unidades de ensino da rede municipal participaram de várias atividades durante a semana alusivas à data. Desde as creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace), todos os alunos mantiveram uma atividade normal durante o ano, que é o hasteamento da Bandeira e o Canto do Hino Nacional. Mas, especificamente esta semana, também comemoraram como Hino da Independência e várias atividades educativas.

No Nace, os alunos trabalharam o tema nas áreas de artes, música e movimento com roda de conversa, pintura da Bandeira Nacional, apreciação da obra *O Grito do Ipiranga* com dramatização. Nas áreas linguagem oral e escrita participaram com leituras, pesquisas em revistas e textos sobre o Brasil e seus símbolos, além de trabalhos de forma lúdica de estrofes do Hino Nacional. Entre todas as atividades desenvolvidas, na EM José Carlos Buzinaro também foi lido

poemas sobre o tema criado por alunos, enquanto na Emeif Chácara Vista Linda, um quebra-cabeça com formas geométricas da Bandeira do Brasil e pintura facial fizeram parte do programa.

As crianças dos Núcleos de Educação Infantil Municipal (Neims) também aprenderam mais sobre a Semana da Pátria com músicas, histórias contadas com auxílio de fantoches e origamis como na creche do Parque Estoril. Trabalho de dramatização sobre a Independência do Brasil e marcha pelo bairro cantando a música 7 de Setembro marcaram as atividades no Neim Rio da Praia.

Em todas as escolas, não faltaram criatividade, animação e muita participação dos alunos. Na Emeif Dr. José Ermírio de Moraes Filho, o fato histórico foi registrado por desenhos, dramatização e interpretação da letra do Hino da Independência e da música *Aquarela do Brasil*. A programação também foi intensa na EM José de Oliveira Santos, na creche da Chácara Vista Linda, na Emeif São Lourenço e trabalhos coletivos também dos alunos da Emeif Governador Mário Covas Júnior com redações sobre o tema e confecção da Bandeira Nacional.

*Mutirão de Saúde chega a Boracéia no próximo dia 16*

Os moradores de Boracéia poderão passar por consultas com vários especialistas, contar com atendimento odontológico, realizar exames, retirar medicamentos e até fazer o cadastramento do Cartão SUS, tudo em apenas um único dia. É que no próximo dia 16, o bairro receberá o Mutirão de Saúde, que acontecerá das 9h às 16h, na Unidade Básica de Saúde e também na Emeif Boracéia, em trabalho que reunirá vários profissionais da Secretaria de Saúde do Município, que já realizou mais de 10 mil atendimentos pelo programa de prevenção.

Portanto, quem quiser colocar a saúde em dia sem sair de seu bairro, basta aproveitar o mutirão que tem percorrido todos os bairros da cidade com muito sucesso atraindo, ainda, moradores de todas as localidades. No último mutirão, em 12 de agosto, na Emeif Rio da Granja (Mangue Seco), foram registrados 2.600 atendimentos. No sábado, dia

16, será a vez de Boracéia e dia 7 de outubro está previsto outro na Emeif Governador Mário Covas Júnior, na Riviera de São Lourenço.

Os mutirões contam com especialistas nas áreas de Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia, Odontologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Fisioterapia, Otorrinolaringologia e Urologia.

No local, também são realizados exames de ultrassonografia, de sangue e até pequenos procedimentos cirúrgicos, além de tratamento na área vascular, um dos mais procurados. Depois de passar pelo médico, o paciente também é encaminhado para retirada de medicamentos, gratuitamente, e ainda para tratamentos e exames mais específicos quando necessário.

Além do cadastramento do Cartão SUS, a população recebe orientação na área de saúde bucal e folderes com

informações sobre prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids).

Com adesão total da comunidade, os mutirões têm provado que a proposta da Prefeitura, de trabalhar a saúde de forma preventiva e conscientizar as pessoas sobre a necessidade de se cuidar para evitar as doenças, tem atingido sua meta. Afinal, é cada vez maior o número de moradores que procuram pelo atendimento nos bairros. Os mutirões tiveram início no ano passado por Boracéia quando foram registrados 1.235 atendimentos em dois dias de trabalho (2 e 3 de julho).

No mesmo mês, dia 16, 804 atendimentos ocorreram em Guaratuba e no dia 13 de agosto foram 2.779 no Indaiá. Este ano, o mutirão começou por Vicente de Carvalho II (24 de junho) com 1.600 atendimentos. Depois foram 1.477 no Neim Chácara Vista Linda (22 de Julho) e 2.602 em Mangue Seco (12 de agosto) totalizando 10.517 atendimentos.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/02  
RETIFICAÇÃO À  
CONVOCAÇÃO Nº 70/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga retifica a publicação do Boletim Oficial do Município, Edição nº 212, de 2 de setembro de 2006, página 7, em relação à Convocação nº 70/06, para cancelar as convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/02, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal.

Ficam, portanto, canceladas as seguintes convocações:

José Eduardo Penati – inscrição nº 59.214  
Nelo José Fernandes – inscrição nº 47.018  
Justifica-se o cancelamento das convocações porque o ato além de não ter sido autorizado pelo Prefeito, a atual equipe de servidores da Secretaria de Meio Ambiente já atende às necessidades de serviço da repartição, não havendo interesse público em tal convocação.

Bertioga, 5 de setembro de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES  
GOULART**  
Prefeito do Município

<b>ATENÇÃO MORADOR</b> FAÇA SEU CADASTRAMENTO NO CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CRONOGRAMA	
<p><b>EMEF José Carlos Buzinaro (Guaratuba) e</b> <b>Classes Vinculadas Guaratuba</b> <b>Setembro – dia 09</b></p> <p><b>EMEIF Jardim São Lourenço</b> <b>Setembro – dias 16 e 23</b></p> <p><b>EMEIF Gov. Mário Covas Junior</b> <b>Setembro - dia 30</b></p> <p><b>Classes Vinculadas Chácara Vista Linda</b> <b>Outubro – dias 7 e 14</b></p> <p><b>EM José de Oliveira Santos (Rio da Praia)</b> <b>Outubro – dias 21 e 28</b></p>	<p><b>EMEIF Jardim Rio da Granja</b> <b>Novembro – dias 04, 11 e 18</b></p> <p><b>Núcleo de Educação Infantil</b> <b>Jd. Rafael</b> <b>Novembro – dia 25</b></p> <p><b>EMEI Jardim Albatroz</b> <b>Dezembro – dia 2</b></p> <p><b>Sítio São João e Caiubura</b> <b>Janeiro/07 – dias 6 e 13</b></p> <p><b>EMEF Prof. José Inácio Hora</b> <b>Janeiro/07 – dias 20 e 27</b></p>

**11/09**

4599/05 LUIS ROBERTO ANASTÁCIO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, observadas as anotações em plantas, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 4651/05 cab. 7058/03 EDSON ROCHA DE OLIVEIRA – Regularize-se 312,00m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 4787/06 cab. 8792/05 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ – Regularize-se 18,74m² até o estado em que se encontra; expeça-se a licença para edificar os serviços faltantes, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 7127/05 cab. 668/95 DANTE DE PAIVA – Regularize-se, conforme leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Diogo Soiti Kamada CREA nº 142.00/D; 5092/06 cab. 8425/04 WALDECIRA LEÃO MAZZINI – Referente ao processo nº 8427/04. Petição nº 1778/06, sim como requer, extinga-se o processo nº 8427/04, pagos os emolumentos, em 30 dias. Quanto ao processo nº 8425/04. Considerando a omissão da área referente a 90,00m² de piscina, recolha 48,60 UFIB(s), à título de complementação das taxas devidas, em 30 dias; 4790/06 cab. 3555/02 AGENOR MARCO E OUTRO – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) adequar projeto de esgoto (adequar) vide planta; 2) cotar por completo; 3) não atende Decreto Estadual 12.342/78, art. 63, item I e II; 4) colagem planta esgoto; 4674/06 cab. 8158/96 - FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES – Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comunique-se, em 30 dias. 1) título de propriedade é só de meio lote, e o restante?; 2) cota do fiscal de obra em desacordo; 3) verificar os lotes; 4) projeto não analisado; 4963/04 cab. 11.357/69 LUZIA MARIA DALINO – Sim, como requer em termos, revogo o despacho de 14/12/04; compareça o Arq. Alexandre Horvath para esclarecimentos, em 30 dias. – já existe especificação condominial registrada e as unidades já foram vendidas, várias vezes, assim faz-se necessário que se juntado cópia, atualizada, das certidões de matrícula dos quatro apartamentos, e, que plantas e documentações, declarações e outros, sejam assinados em conjunto pelos quatro proprietários. Considerando que as assinaturas dos documentos de folhas 27 e 28 do Sr. José Roberto Garcia são diferentes, melhor reconhecer firma de todos os proprietários; 2137/06 REINALDO PEREIRA DA SILVA – Sim, como requer quanto a Petição nº 1814/06. Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para atender comunique-se, em 30 dias. Completar dimensões externas e internas da edificação e recuos; 3612/06 cab. 758/03 APARECIDO DONIZETTI DA SILVA – Compareça o Arq. Douglas Parra, para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar procuração do requerente proprietário ao Arq. Douglas Parra; - rever implantação do sistema de tratamento de esgoto face ao espaço necessário para implantar 25,00m² de valas de infiltração, tanque séptico e filtro anaeróbio; 4943/06 cab. 4005/98 AVELINO SILVIO NOGUEIRA – Quanto a Petição nº 1822/06. Sim, como requer em termos; em relação ao processo nº 4943/06; revogo o despacho de 17/08/06. Compareça o Arq. Dalto Stipanich para esclarecimentos, em 30

**12/09**

5272/06 cab. 6235/00 YUKIO OKADA – Aprovo o projeto de acréscimo de piscina, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Emerson Aires Melro CREA nº 5060791904; 4924/06 cab. 52.049/88 JOSÉ HIRAM ZERNERI – Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Solange Aparecida Savaya CREA nº 0601936032; 2457/06 cab. 3234/02 TOXIE IKARI E OUTROS – Sim, como requer na Petição nº 1862/06. Regularize-se conforme lei comp. 27/03, aprovo o projeto de acréscimo de área; expeça-se as licenças, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 732/05 cab. 752/03 LARI PAPALÉO E OUTRO – Quanto ao processo nº 752/03: Resolvido pelo processo nº 732/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, os 80,73m² de residência e 32,56m² de piscina (processo 732/05), quitado os emolumentos e ISS e apresentada a declaração do proprietário quanto ao acostamento, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 2628/04 OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA – Lance emolumentos complementares de 31,08 UFIB's e ISS de 10,36m², em 30 dias; 5894/06 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Certifique-se; 5770/06 OCTÁVIO DE SIQUEIRA ARQUITETURA S/LTDA. – Sim, como requer a inscrição do profissional (da firma) no SEAL; 5689/06 MANOEL FERNANDES PEREIRA – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 5769/06 - CONSTRUTORA FIORENSE FERNANDES LTDA. – Sim, como requer a inscrição do profissional (da firma) no SEAL; 4605/06 ELIEZER MENDES SILVA – Qto. a Petição nº 1780/06, sim como requer em termos, compareça o Arq. Fredi Montecinos, para esclarecimentos em 30 dias. – a inicial não foi assinada pelo proprietário; - o pé direito foi aumentado e as alturas da edificação permaneceram as mesmas, corrigir; - há equívocos nos cálculos do tanque séptico, filtro anaeróbio e implantação das valas de infiltração, espaço insuficiente para implantar o projeto proposto. Ver NBR 7229/93; - cota piso ≥ 0,50 m; 5531/05 cab. 1598/02 GLORIETE REMÉDIOS FERNANDES – Compareça o Eng. José Carlos Camacho para atender comunique-se, em 30 dias. – corrigir quadro de áreas; 5291/06 TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS – Compareça a Arq. Renata Setúbal para atender comunique-se, em 30 dias. Rever quadro de áreas (descontos); 7900/04 cab. 51.237/89 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARRAVENTO MARINA RESIDENCE – Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 40.394/92 cab. 51.952/90 ANTONIO ROBERTO CIPULLO – Conforme Petição nº 1835/06 – Compareça o requerente para consultar ao processo; 3762/06 FRANCISCO DA SILVA SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente a implantação do sistema de tratamento de esgoto em divergência ao projeto, específico, apresentado. – não indicou a altura das pergolas junto ao vizinho; - ART refere-se 244,00m² e projeto a 274,92m²; 9344/05 cab. 2614/05 ALBERTO BARRIENTO – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48

**P.M.B. FERNANDO GONÇALVES MACIEL**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/09/2006 A  
06/09/2006

**03605/92 pet 01819/06** – PEDRO GALLO. Certifique-se. **05998/05** – SÓ FRIO COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS LTDA. Certifique-se. **05785/06** – OSVALDO ROZZO MARTINS E OUTROS. Defiro o pedido de alteração cadastral. \*\*\*\*\*

AKRS.-

	FOLHA	SEÇÃO		
REDATOR	DATA			
002	SERE	KARINA	04/09/	
2006				
ÓRGÃO	RESPONSÁVEL			
P.M.B.	FERNANDO GONÇALVES			
MACIEL				

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/08/2006 A  
06/09/2006

**Proc. Adm. 05620/05 – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, **NOTIFICA** o Sr. **Edson Gualberto de Souza**, compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n. **15.001.016.001**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R\$ 4.329,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais) cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo primeiro vencimento ocorrerá no dia 30 de Setembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila

**P.M.B. FERNANDO GONÇALVES MACIEL**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11/09/2006 A  
15/09/2006

**01943/93 pet 3198/05** – MARIA LUCINDA FERREIRA. Restitua-se a importância de R\$ 1.681,76 (Hum mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), com base na Lei 324/98, artigos 225 a 228. **02485/06** – ROSEMEIRE APARECIDA FERNANDES DA COSTA E OUTRO. Defiro o pedido de alteração cadastral. **02647/05 pet 1832/06** – AFONSO CAMILO SILVA. Certifique-se. **06007/05 pet 1884/06** – ODAIR TEIXEIRA PINTO. Autorizo a emissão da Certidão Negativa pelo Sistema CECAM. **06794/05** – IRIA MATIAZI OLIVEIRA. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dia, para apresentar a documentação faltante. **08347/05 cab 01555/05 pet 1811/06** – JOSÉ BRAZ SILVEIRA. Certifique-se. **04568/06 cab 51966/87** – MANOEL DE JESUS. Indefero o pedido. **03114/06** – VALTER RODRIGUES DE CAMARGO. Defiro o pedido de redução de 50% a partir do exercício 2007. **03930/06** – KARL HOFMANN. Defiro o pedido de redução de 50% no IPTU a partir de exercício de 2007. **04480/06** – LUIZ PEREIRA BATISTA. Defiro o pedido de redução de 50% no IPTU a partir de exercício de 2007. \*\*

AKRS.-

	FOLHA	SEÇÃO		
REDATOR	DATA			
002	SERE	KARINA	15/09/	
2006				
ÓRGÃO	RESPONSÁVEL			
P.M.B.	FERNANDO GONÇALVES			
MACIEL				

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11/09/2006 A  
15/09/2006

**04569/06** – ELZA MARIA FERNANDES PORTAZIO. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dia, para apresentar a documentação faltante. **04880/06** – HELENA HIROE BUTO JORGE. Defiro o pedido de redução de 50% a partir do exercício 2007. **04948/06** – ANTONIO GERALDO SALDANHA. Indefero o pedido. **05124/06** – MANDRAS SERVIÇOS S/C LTDA. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. **05604/06** – ÉRICA FRANCO DE OLIVEIRA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **05606/06** – ÉRICA FRANCO DE OLIVEIRA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **05680/06** – MARIA BETANIA ROSA DA SILVA. Certifique-se. **05732/06** – MARCELO CAMILO TEIXEIRA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **05887/06** – ANTONIA LUCIA ALVES B. FERNANDES. Defiro o pedido de alteração

I t a p a n h a ú

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 15/09/06**

PROCESSOS: 4389/02 – CÉLIA MARIA CIRILLO, 2638/94 – DELFIM DOS SANTOS DOMINGUES, 2434/06 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., 4164/93 – DEPART. PLANEJ. E OBRAS (JOÃO C. BERGAMASCO E OUTROS), 4777/03 – COND. EDIF. ORLA DA RIVIERA, 01186/06 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 51043/91 – MOACIR PEREIRA RODRIGUES, 08802/98 – DÉCIO TRINARES SOARES, 06650/05 – SEFI, **Arquive-se assunto solucionado.**, 9611/00 – SABEL INCORP. E ADM. LTDA, 1242/03 – ÂNGELO SEMENTILLI E OUTRO, 9424/99 – RANDAL GIOTTO GONZAGA, 1914/05 – RAIMUNDO CARLOS DE AGUIAR, 8364/03 – JOSÉ MILTON RAMOS, 4225/04 – VIAÇÃO BERTIOGA LTDA, 51117/88 – ANNUNZIATA MARTELOTTA, 04800/04 – EDUARDO VIEIRA, 07901/02 – ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 13219/96 – JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA DO NASCIMENTO, 02917/05 – ROGÉRIO WALTER MONTEIRO ALVES, 02340/02 – JOSUÉ ALVES NOGUEIRA, 05925/04 – JOELCIO PEZZUTO, 50207/89 – ANTONIO PRIETO MORILLA, 01322/99 – PEDRO CÂNDIDO CARVALHO, 02046/05 – RICARDO FIGUEIREDO TERRA E OUTROS, 53121/91 – CÍCERO CARVALHO DE SOUZA, 05821/05 – JOSÉ CARLOS CONTRERA, 05764/03 – ALEXANDRE AMORIN RANALI DAVID, **Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**, 6213/03 – SEFI (COND. BOUGAINVILLE II – PET.1776), 7795/05 – ISABEL APARECIDA MOTOLLO (PET.1785), 51735/86 – ANA PAULA NISHIMORI M. PONTES (PET.1820), 04033/05 – SEFI (OGENIA LIMA DE OLIVEIRA-PET.1839), 07763/01 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PET.1544), 07916/99 – SHIZUE HASSUDA SASAKI (PET.1860), 04827/05 – SEFI (ADÃO ELIAS ANDRADE-PET.1856), 05623/06 – SEFI (EROS GORI FILHO-PET.1864), 07217/95 – ADELINO MARTINS CARVALHO (PET.1859), 51863/90 – RICARDO KRITOW (PET.1870), 04504/05 – ESPÓLIO DE MARIO RAMINELLI (PET.1881), 01189/98 – PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PET.5504), 05527/06 – SEFI (ELIZABETE SCHUELER DOS SANTOS-PET.1895), 01994/05 – SEFI (HÉLIO DA SILVA NUNES-PET.1890), 16155/92 – SILVIO NEDER MIRANDA (PET.1896), **Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para regularização da documentação.**, 06624/05 – WILSON ROBERTO DOS SANTOS (DIA 11424), 07347/98 – RAIMUNDO XAVIER RODRIGUES (R.A.), 00476/05 – JOÃO BATISTA BONIFÁCIO E OUTRO (DIA 9110), À FORMAR - NICOLAU BATISTA PINTO E OUTROS (DIA 11444 e 11435), À FORMAR – RAUL ALVES CORDEIRO (DIA 11443), 03675/00 – NEIDE SOARES SIQUEIRA E OUTRO (DIA 12017), 52824/91 – ANTONIO BERGAMO DE ANDRADE (DIA 9887), 017/05 – ALCIDES RODRIGUES (DIA-12096), 1427/06 – OCHELIS VALVASSORI (DIA-12078), 6651/05 – LUCINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO (DIA-11440), 1335/05 – ANTONIO DEKSNYS (GUIA-C.H.), 3717/03 – JOSÉ RICARDO F. DO NASCTO. (DIA-12066), 06961/04 – DOMENICO R.

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 A 14 DE SETEMBRO DE 2006**

03962/06 – IARA PIMENTEL FRANCO LEAL. TAXAS Ambientais. 01028/06 – JAQUELINE GONÇALVES. TAXAS Ambientais. 04789/06 (51799/90) – JOSÉ ZUARDI. TAXAS Ambientais. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 05566/04 – LEONIZAR DOS SANTOS LIMA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 04192/06 – NOVO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 04969/06 – MAURÍCIO DE SOUZA MASCOLO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 04716/05 – ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS (LAVA RÁPIDO JIRÊH). DOCUMENTO DE INTIMAÇÃO E AUTUAÇÃO 2288/06 (Lei 627/04 / Decreto 1017/05) prazo para defesa 30 dias. 08011/05 (05452/05) – MILLENIUM COM. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME. DOCUMENTO DE INTIMAÇÃO E AUTUAÇÃO 2290/06 (Lei 627/04 / Decreto 1017/05) prazo para defesa 30 dias. Eng.º Florestal Nelo José Fernandes – Secretário de Meio Ambiente

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

LAUDA N.º 035/06.

DATA	REDATOR	FUNÇÃO
14/09/06	DURVAL G. SANTOS	TÉC
AUXILIAR		542.

PROC. ADM. 1331/00 – **CRISTIANE ROBERTA ROVIGATTI – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTERÁ ATIVA.**

14013/96 – **ARNALDO CANDIDO DA SILVA – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE.**

1608/06 – **SORVETERIA JUNDIA LTDA-ME – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS PARA RETIRAR GUIA REF. LANÇAMENTO DE TRIBUTOS NO VALOR DE R\$148,29, EM FACE DA CORRESPONDENCIA TER SIDO DEVOLVIDA.**

2267/94 – **CLINICA HANS STADAENS/C LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO NEGATIVA.**

2653/04 – **POUSADA E RESTAURANTE 40 GRAUS – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS PARA RETIRAR GUIA DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS SOB Nº 9000024018, NO VALOR DE R\$1021,22 REF. TRIBUTOS DOS EXERCÍCIOS 2004 A 2006.**

2901/01 – **JONAS DE OLIVEIRA – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO E A INSCRIÇÃO MUNICIPAL SE MANTERÁ ATIVA.** 2939/98 – **L.M.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA DE BERT. LTDA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.**

2963/03 – **W.RIESCO-ME – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE.**

4376/05 – **RITA FERREIRA DA SILVA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS P/ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARA. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$898,60.** 4672/06 – **MARIA CANDIDA DA SILVA TINTAS-ME – INDEFIRO O PEDIDO FEITO ATRAVES DA PETIÇÃO 1788/06 COM BASE NOS TERMOS DA COTA DO DIRETOR DE FINANÇAS. MANTENHO O INDEFERIMENTO DE LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

4809/05 – **GERUSA JESUINA FIRMINO-ME – COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTERÁ ATIVA.**

5243/06 – **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 25ª Sessão Ordinária;
- Informa a protocolização de comunicados do Ministério da Saúde (P.A. 551/00) dando conta da liberação de verbas;
- Informa a protocolização da prestação de contas da Associação de Estudantes, Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB (P.A. 573/2006);
- Aprovação das seguintes atas: 21ª Sessão Extraordinária, realizada em 28/07/06; 22ª Sessão Ordinária, realizada em 18/07/2006 e 23ª Sessão Ordinária, realizada em 25/07/2006;
- Leitura de Requerimento que: Requer informações sobre o serviço ambulante nas praias do Município;
- Leitura de Requerimento que: Requer informações acerca da cartilha denominada “A CAMINHO DA ESCOLA”.

Expediente dos Vereadores:

- Indica ao senhor Prefeito que sejam solucionados problemas com o escoamento de águas pluviais na Rua Nunes Viveiros, no Jd. Veleiros;
  - Encaminhamento à Mesa Diretora de documentação sobre o IDORT que deverão ser encaminhados ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público para análise;
  - Encaminhamento à Mesa Diretora de Projeto de Lei que: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO ATLETA AMADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
  - Indica melhorias na Avenida Anchieta, no Centro;
  - Indica iluminação na Rua Durval Bruzza, na Vila Agaó;
  - Indica serviços de iluminação pública no Jardim Albatroz II;
  - Indica melhorias nos Bairros Jd. Rio da Praia e Jd. Ana Paula.
- Ordem do Dia:
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 042/05, que: “DISPÕE SOBRE O INGRESSO DE GESTANTES EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO, CRIA O PASSE GESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Orvando da Silva.
  - Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 069/05, que: “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.
  - Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 026/06, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 396, DE 03 DE ABRIL DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezessete horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Extraordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

· **Aprovado em 1ª discussão, o Projeto de Lei nº 022/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

· **Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 052/06, que: “INCLUI PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

· **Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 053/06, que: “INCLUI PROGRAMAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

· **Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 054/06, que: “AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

· **Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 055/06, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 714/06”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE

ORVANDO DA SILVA                      MARCELO  
HELENO VILARES  
1º SECRETÁRIO                              2º  
SECRETÁRIO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Venho, através deste, convocar os conselheiros e demais interessados para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2006, às 10h00, nas dependências da UHM, com a seguinte pauta:

1. Leitura e discussão das Atas anteriores;
2. Discussão do Plano Municipal de Saúde/2006;
3. Assuntos gerais.

Dr. José Luiz C. Barbosa Filho  
Secretário de Saúde e Bem Estar

Conselho Desenv Partic Comunidade Negra Bertioga

O CMDPCN convoca os membros para reunião extraordinária a realizar-se em 20 de setembro, às 15:30 horas, no CAT, localizado na Praça Vicente Molinari sn.

Pauta:  
Participação no Seminário da Saúde

VALÉRIA BENTO  
Presidente

#### COMUNICADO 03/06 - COCMS

A comissão organizadora da III Conferência Municipal de Saúde comunica a prorrogação das inscrições e convoca as entidades, organizações sociais e de trabalhadores da saúde interessada em participarem do evento e indicar membros para eventual composição no Conselho Municipal de Saúde, para que seja efetuado o cadastro prévio apresentando os seguintes documentos:

- a) Ofício em papel timbrado da entidade solicitando inscrição e a indicação do seu representante;
- b) Cópia do contrato social ou Estatuto;
- c) Cópia da inscrição no CNPJ;
- d) Alvará de localização e funcionamento;
- e) Ata da posse da eleição da Diretoria, se for o caso.

As inscrições poderão ser feitas entre 18 e 20 de setembro, sendo que o cadastramento ocorrerá nos termos do Decreto n. 1.138 de 10/08/06 e do anexo Único, devendo todos os documentos serem entregues neste período na sede da Secretaria de Saúde de Bertioga, no interior do Hospital Municipal na Praça Vicente Molinari s/n no horário comercial.

Bertioga, 15 de setembro de 2006  
ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO  
PRESIDENTE

COMUNICADO DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/06

Considerando que a Certidão solicitada pelo Sr. Luis Antonio Nascimento Curi – OAB/SP 123.479, através do requerimento protocolado sob o nº 17.110, encontra-se à disposição desde 09/06/2006, sem que até a presente data houvesse qualquer manifestação do mesmo, COMUNICAMOS que fica estipulado prazo de 15 dias, a contar da publicação deste comunicado, para manifestação do interessado, sob pena de arquivamento.

Bertioga, 12 de setembro de 2006.  
Luís Henrique Capellini

COMUNICADO DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/06, QUANTO AO PRAZO PARA A SINDICÂNCIA, CRIADA PELA PORTARIA 054/2006, ENCERRAR OS SEUS TRABALHOS.

Sr. Secretário Geral:

Uma vez que os documentos e provas que estão sendo colhidos pela polícia civil são fundamentais para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada neste processo administrativo, e uma vez que o prazo mencionado para a chegada nessa Casa de Leis, dos citados documentos, supera o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, determino a suspensão do prazo dado à Comissão de Sindicância para conclusão dos seus trabalhos, a partir do dia de hoje, sendo que a suspensão se encerrará na data da chegada nessa Casa de Leis de todos os documentos solicitados pela Comissão de Sindicância à Delegacia Seccional de Santos/SP, imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se.

Bertioga, 11 de setembro de 2006.  
Luís Henrique Capellini

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/9/2006 - ARQUIVE-SE

52967/1987 - ANTONIO CARLOS SAMPAIO SILVEIRA; 51237/1991 - FREDERICO PEREIRA VIDAL; 32021/1992 - WALTER DIAS; 31148/1992 - VITORINO MAIA; 50473/1992 - PASCHOAL JOSE DALL'ANESE; 01102/1995 - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO - TELESP; 03175/1995 - CARLOS HELL; 00676/1998 - CLOVIS GILBERTO BAUZYS; 01006/1998 - JOAQUIM MATOS; 09022/2000 - ALCIDES MOREIRA DOS SANTOS; 09758/2000 - COND. EDIFÍCIO BAL HERBOR; 01790/2001 - ELAINE CABRINI REZENDE DE SOUZA; 03032/2001 - TOYOSHI HATA; 02790/1999 - ALFREDO RODRIGUES FILHO; 08414/2001 - EDSON YUZEN KUNIZAWA; 03621/2003 - LÍLIAN MARIA DE OLIVEIRA; 05056/2003 - JAIR SIQUEIRA SILVEIRA; 06157/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 02157/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO-DIVAT; 07577/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 08477/2003 - CLÓVIS CAMINHOLA JÚNIOR E OUTRA; 03676/2004 - ROBERTA DE SOUZA MOREIRA-ME; 01336/2004 - EDMUNDO MUSSI FILHO; 02401/2004 - GIULIANA RODRIGUES; 00796/2005 - JOSÉ CARLOS BONI; 01047/2005 - ICHIRO WAUKE; 02240/2005 - SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA; 02248/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03117/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03317/2005 - JOÃO GONÇALVES CARDOSO; 03497/2005 - CLAUDIO DIAS FERREIRA; 04227/2005 - FÁTIMA APARECIDA KATER; 04377/2005 - ORLANDO MIKSAS; 05273/2005 - CONDOMÍNIO DOS PROPRIETÁRIOS DO VERDE MAR; 07238/2005 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; 07887/2005 - ADRIANA CIPOLLETTA DOS SANTOS; 08657/2005 - VALTER SILVA SANTOS; 01896/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 09457/2005 - ANA RITA DE SOUZA ARRAZ; 04227/2006 - E.E. PROFª. MARIA APARECIDA PINTO DE ABREU MAGNO; 00316/2006 - CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA; 01176/2006 - ANA PAULA RODRIGUES MATOS POUSADA ME; 02567/2006 - CIA. SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO S.PAULO (SABESP); 02669/1993 - VALDIR CASARINI; 51463/1988 - AYLTON HENRIQUE DE SOUZA; 01677/1995 - ANEMISIO GERALDO ROSADA SILVA; 05167/2005 - MARIA TEREZA ALVES RODRIGUES; 52422/1990 - JOAO NONAKA; 02366/1993 - COORD. DE OP. E LIC. DE OBRAS; 50717/1990 - BERNARDINO MACHADO; 01472/1993 - WALTER ROBERTO PIRRO; 50379/1989 - PAULO ROGERIO P. IGNACIO; 50616/1983 - MIGUEL RIBEIRO DE MATOS; 52553/1987 - ALAOR ROBERTO DE FIGUEIREDO VEIGA; 52358/1990 - UBIRAJARA SILVA; 07799/1995 - PEDRO COSTA; 20027/1997 - OSWALDO UZUELLI JUNIOR; 21470/1997 - BAR E LANCHONETE ESQUINAO; 04358/2003 - VALDIRA SANTANA DO NASCIMENTO; 06158/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06159/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 05468/2003 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 06156/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 08066/2002 - ROGÉRIO SCAFF; 08148/2002 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA; 02361/1999 -

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

• **Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 022/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

• **Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 052/06, que: “INCLUI PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

• **Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 053/06, que: “INCLUI PROGRAMAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

• **Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 054/06, que: “AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

• **Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 055/06, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 714/06”, de autoria do Sr. Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart.**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
PRESIDENTE

ORVANDO DA SILVA MARCELO  
HELENO VILARES  
1º SECRETÁRIO 2º  
SECRETÁRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 26ª Sessão Ordinária;
  - Informa a protocolização do Balancete da Receita e da Despesa do BERTPREV, referente ao mês de julho deste ano (Proc. 757/06);
  - Informa a protocolização de comunicado oriundo da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional dando conta das verbas federais liberadas para os programas do Município (P.A. 756/06);
  - Informa a protocolização do Balancete da Receita e da Despesa corrente Líquida do Poder Executivo Municipal referente ao mês de julho deste ano, (P.A.771/2006);
  - Informa a publicação da Emenda à Lei Orgânica nº 026/06, na Edição de 29 de julho do Boletim Oficial do Município;
  - Aprovação da Ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada em 01/08/2006;
- Leitura de Requerimento que: Requer informações sobre a existência de algum processo administrativo que verse sobre o loteamento e ou parcelamento de área que fica no bairro de Boracéia, de frente para a praia, na área compreendida entre a Rodovia Rio Santos, a Rua M, a praia e a propriedade dos irmãos “maristas”.

Expediente dos Vereadores:

- Indica ao senhor Prefeito que sejam realizados serviços de desobstrução e limpeza de tubulações e canais existentes na Rua Lincoln Bolívar Neves, na Chácara Vista Linda;
- Indica a realização de serviços de limpeza das valas e nivelamento das Ruas Professora Francisca Martins da Cunha e João Lucetti, estendendo os mesmos serviços a todas as ruas do bairro Jd. Rio da Praia;
- Indica serviço de manutenção do Portal do Indaiá;
- Indica serviços de Iluminação no Jd. Indaiá;
- **Indica a aquisição de terreno vizinho à EMEIF Dino Bueno;**
- **Requer autorização junto a Mesa Diretora da Câmara, para envio de solicitação à DERSA, para que a mesma instale nos atracadouros da balsa na travessia Bertioga-Guarujá e Guarujá-Bertioga;**
- **Indica a Divulgação da declaração ISS on-line aos segmentos comerciais;**
- **Indica ao Senhor Prefeito do Município de Bertioga estreitamento no relacionamento com a Petrobrás no sentido de trazer para Bertioga o Programa de Mobilização da Indústria de Petróleo e Gás, visando garantir ao cidadão bertioguense a realização de cursos e treinamentos específicos, preparando-os para uma nova realidade que está por surgir na Baixada**

LEI Nº 730, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

“Torna obrigatória a realização de avaliação clínica oftalmológica e otorrinolaringológica para os alunos da escolas da rede pública municipal e dá outras providências”.

Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de realização anual de avaliação clínica oftalmológica e otorrinolaringológica, com exames complementares quando indicados pelos respectivos especialistas, para os alunos da rede pública municipal de Bertioga.**

**Art. 2º. O resultado das avaliações oftalmológica e otorrinolaringológica, com laudo descritivo, deverá ser entregue ao responsável pelo aluno, antes do início do ano letivo, na secretaria da escola em que o aluno estiver matriculado.**

**Parágrafo Único. A escola deverá levar em consideração o resultado das avaliações citadas no art. 1º desta Lei, para definir o posicionamento ideal do aluno no interior da sala de aula a fim de que, na hipótese de eventual deficiência, não prejudique o processo aprendizado e o rendimento escolar.**

**Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde deverão adotar as providências necessárias para a realização das avaliações e possíveis exames complementares citados no artigo 1º desta Lei, sem qualquer ônus para os alunos e/ou responsáveis legais.**

**Parágrafo Único. O Poder Público Municipal fica autorizado a realizar convênios com órgãos estaduais e federais, bem como com entidades não governamentais, para concretização das avaliações e exames citados no caput deste artigo.**

**Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**

**Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 13 de setembro de 2006. (Pa 5857/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

LEI Nº 731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Ensino de Coleta Seletiva de Lixo, a ser implantado nas escolas Públicas do Município de Bertioga e dá outras providências”.

Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Programa de Ensino de Coleta Seletiva de Lixo, a ser implantado na Rede Pública de Ensino do Município de Bertioga.**

**Art. 2º. O Programa de Ensino de Coleta Seletiva de Lixo será implantado, estruturado e definido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades públicas e privadas, visando o fiel cumprimento desta Lei. Parágrafo Único. Concomitantemente ao Programa de Coleta Seletiva de Lixo será aplicado processo de educação ambiental, por meio do qual se incute a necessidade de preservar o meio ambiente, tratando-se seletivamente o lixo.**

**Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessário.**

**Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 13 de setembro de 2006. (Pa nº 5858/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

LEI Nº 732, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

“Altera a Lei Municipal nº 396/2000, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Maurício dos Santos Souza.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Altera a redação do caput, dos incisos I e II, e cria cinco novos parágrafos do artigo 7º da Lei Municipal nº 396/00, cuja redação passa a vigorar da forma seguinte:**

*“Art. 7º. O CMDCA é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o poder Público e a Sociedade Civil, composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:*

I – Poder Público:

- a) 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;
- b) 01 (um) representante das Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino de Santos, escolhido dentre profissionais da educação atuantes em Bertioga.

II – Sociedade Civil: será constituída por 05 (cinco) representantes escolhidos em fórum próprio entre as organizações fundadas há pelo menos dois anos e que estejam em atuação no município plenamente regularizadas e regularmente inscritas no cadastro mobiliário da Prefeitura do Município de Bertioga ou em outros setores correspondentes da esfera municipal.

§7º. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) atenderá ao seguinte:

- a) convocação pelo Conselho em até 60 dias antes do término do mandato;
- b) designação de comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo;
- c) deverá ser realizado através de assembléia convocada para este fim, onde apenas os indicados como representantes titulares da sociedade civil poderão exercer o direito de voto.

§8º. Mesmo ocorrendo o término do mandato dos conselheiros sem eleição dos novos membros, aplica-se o disposto na alínea b, do §7º deste artigo, sendo que a designação da comissão eleitoral se dará através de Portaria do Prefeito.

§9º. O mandato no CMDCA pertencerá a organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros, titular e respectivo suplente, para atuar como seu representante.

§10º. Eventuais substituições dos representantes da sociedade civil no Conselho deverão ser previamente comunicadas e justificadas, devendo a entidade indicar os substitutos, de acordo com o Regimento Interno do CMDCA.

§11º. Iniciado o processo eleitoral de que trata o §7º deste artigo, deverá ser comunicado ao Ministério Público Estadual para o devido acompanhamento

LEI Nº 733, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre o ingresso de gestantes em veículos de transporte coletivo no Município, cria o passe gestante, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Orvando da Silva.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. **A mulher grávida a partir da vigésima semana de gestação terá direito de ingressar em ônibus que efetue transporte coletivo de passageiros em Bertioga sem passar pela catraca.**

§1º. **A beneficiária citada no caput poderá requerer à concessionária do serviço de transporte coletivo público o passe gestante, apresentando para tal uma declaração médica atestando seu tempo de gestação.**

§2º. **O passe gestante ficará extinto com o final da gravidez.**

§3º. **Em caso de necessidade atestada por médico, poderá se antecipada a concessão do passe gestante.**

Art. 2º. **O ingresso das gestantes nos ônibus nos termos do art. 1º fica condicionado à apresentação do passe gestante, a ser expedido pela concessionária de transporte coletivo.**

Parágrafo Único. **Em todos os editais para a concessão de serviço público de transporte coletivo em Bertioga deverá constar a obrigatoriedade de expedição de passe gestante como determina essa lei municipal.**

Art. 3º. **O passe gestante será comercializado pelo mesmo preço e nas mesmas condições do passe comum.**

Art. 4º. **O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.**

Art. 5º. **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Bertioga, 14 de setembro de 2006. (Pa 5508/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.144, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

“Altera o Decreto Municipal nº 443, de 1º de julho de 1999.”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO que é dever dos permissionários atender a todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 443/99, inclusive, no que diz respeito à conservação, limpeza e manutenção do Mercado de Pescados;**

DECRETA:

Art. 1º. **Fica alterado o Decreto Municipal nº 443, de 1º de julho de 1999, que passa a vigorar com as seguintes redações:**

“Art. 6º. ....

§ 1º. **A respectiva cota-parte no rateio das despesas revistas no “caput” deste artigo, acrescida de 10 % (dez por cento) a título de custo de administração, bem como as despesas mencionadas no artigo 5º, serão recolhidas pelo permissionário e destinadas à Associação do Mercado de Pescados, até o dia 15 do mês seguinte a que se referirem.**

§ 2º. **O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará o permissionário a multa, por cada mês de atraso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de sua cota-parte no rateio das despesas, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta Lei e nos demais dispositivos da legislação municipal.**

Art. 8º. ....

Parágrafo Único. ....

I - atraso no pagamento da cota-parte no rateio das despesas, nos termos do artigo 6º, § 1º, desta Lei, por mais de 05 (cinco) meses consecutivos;”

Art. 2º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º. **Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 14 de setembro de 2006. (Pa nº 2784/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 2646/06;**

DECRETA:

Art. 1º. **Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.**

Art. 2º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º. **Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 14 de setembro de 2006. (Pa nº 2646/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Fins

Art. 1º. **O Conselho Municipal de Educação (CME) é órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino de Bertioga, com suas atribuições, organizações e composição definidas nas Leis 336/99 e 628/04 e nas disposições deste Regimento.**

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º. **O Conselho Municipal de Educação será composto de acordo com a Lei 628/04 e os membros nomeados por Decreto do Executivo, após indicação das respectivas instituições a que pertencem, podendo ser substituídos a qualquer tempo, se houver a cessação do vínculo com a instituição que o indicou.**

Art. 3º. **Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois)**

DECRETO Nº 1.146, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

“Regulamenta a realização de estágio nas repartições públicas municipais pelos servidores do Poder Executivo Municipal”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO que vários servidores públicos, ocupante de cargos de provimento efetivo estão realizando cursos de nível superior ou cursos técnico-profissionalizantes, nas mais diferentes áreas, o que desperta um grande interesse pela Administração Pública Municipal, na medida que passa a contar com mais funcionários qualificados profissionalmente, o que assegura, desta forma, uma melhor qualidade na execução dos serviços públicos, internos ou externos, segundo inteligência do Princípio Constitucional da Eficiência;**

**CONSIDERANDO que a realização de estágio pelos servidores públicos municipais não causará prejuízo ao andamento do serviço público, pois somente serão autorizados os servidores cuja essência não comprometa os trabalhos administrativos da repartição onde esteja lotado;**

**CONSIDERANDO que o estágio somente poderá ser realizado em metade da jornada de trabalho da qual o servidor está sujeito, em virtude do cargo que ocupa, devendo durante o restante do período exercer as atribuições do cargo;**

**CONSIDERANDO a ausência de ônus ou encargos para a Administração, pois o estágio será voluntário, sem qualquer tipo de remuneração;**

**CONSIDERANDO que se trata de a matéria de cunho exclusivamente administrativo, sem impor obrigações a terceiros, destinada a regulamentar questão afeta ao funcionamento da Administração Pública, amparada pelo artigo 84, VI, da Constituição Federal.**

DECRETA:

Art. 1º. **Fica regulamentada a realização de estágio nas repartições públicas municipais pelos servidores do Poder Executivo Municipal, que estejam regularmente matriculados em curso de nível superior ou em curso técnico-profissionalizante.**

Art. 2º. **O estágio poderá ser realizado em qualquer uma das repartições públicas municipais, em tarefa relacionada ao curso no qual o servidor esteja matriculado.**

Art. 3º. **O estágio será realizado em metade da jornada de trabalho da qual esteja sujeita o servidor, em razão do cargo que ocupa.**

Art. 4º. **Somente os servidores que estejam cursando os dois últimos anos ou quatro**

DECRETO Nº 1.147, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

“Regulamenta o ‘Dia da Marcha para Jesus’, instituído pela Lei nº.718 de 20 de julho de 2006”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º. da Lei nº. 718, de 20 de julho de 2006, que exige a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º. **As entidades interessadas em promover o evento “Dia da Marcha para Jesus”, no segundo final de semana do mês de julho, deverão requisitar a autorização para o evento junto à Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos.**

Art. 2º. **A Prefeitura Municipal cederá o local para o evento, após consultado do Departamento de Trânsito, desde que não esteja ocorrendo outra promoção já autorizada.**

Art. 3º. **A Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos procederá a divulgação do evento através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Bertioga.**

Art. 4º. **A organização e desenvolvimento do evento ficará sob responsabilidade das entidades interessadas na promoção do evento**

Art. 2º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º. **Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 14 de setembro de 2006. (Pa nº 4712/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

“Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2006, encaminhado pela Diretora de Educação e Cultura, onde é solicitada a substituição dos representantes no CMDCA;**

DECRETA:

Art. 1º. **Ficam nomeados em substituição a Solange Cabral Alves – Titular e Zenaide Azevedo Neves – Suplente (Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 396/00, o seguinte membro:**

I – Representantes das Entidades Governamentais:

1. Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:  
Zélio Garcia Siqueira – Titular  
Márcio Zitei da Silva - Suplente

Art. 2º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º. **Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 14 de setembro de 2006. (Pa nº 2043/05)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 09/09/06, da Portaria nº 327/06.

Onde se lê:

“Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/06”

Leia-se:

“Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/06”

Bertioga, 15 de setembro de 2006.

LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 329, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

“Nomeia Roberto Teixeira Ribeiro para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde Pública.”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, a partir do dia 12 de setembro de 2006, ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, Fiscal, Registro Funcional nº 943, para a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, com vencimento CCF, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.**

Art. 2º. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2006.**

Art. 3º. **Revogam-se as disposições em contrário.**

Bertioga, 11 de setembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

“Nomeia Cristiano Santiago Lopes para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no concurso público nº 01/02;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18 de agosto de 2006, CRISTIANO SANTIAGO LOPES, brasileiro, portador do RG nº 25.319.224-9 SP e inscrito no CPF sob o nº 267.945.588-66, para o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, Nível 01, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

“Nomeia Fernanda Siqueira dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no concurso público nº 01/02;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18 de agosto de 2006, FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS brasileira, portadora do RG nº 34.897.095-X SP e inscrita no CPF sob o nº 299.861.488-47, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

“Transfere Sonia Pereira de Freitas da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Saúde”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;**

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, SONIA PEREIRA DE FREITAS, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 2185, da Secretaria de Administração e Finanças - SA para a SECRETARIA DE SAÚDE - SS, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 333/06. Sindicância. Apurar possível falta funcional. Processo Administrativo nº 4621/06. COPIAS. Bertioga, 14 de setembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 334/06. Sindicância. Irregularidade nos pagamentos de guias de Previdência Social. Processo Administrativo nº 4522/05. COPIAS. Bertioga, 14 de setembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 335/06. Aguinaldo Salcci Junior. Processo Administrativo nº 7662/05. Possível violação aos preceitos legais contidos no artigo 96, I e III da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de pena de suspensão ou repreensão. COPIAS. Bertioga, 14 de setembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 336/06. Sindicância. Cancelamento supostamente indevido de guias avulsas relativo a ISS/TAXAS. Processo Administrativo nº 98/06. COPIAS. Bertioga, 14 de setembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 337, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

“Revoga o parágrafo único da Portaria nº 327, de 04 de setembro de 2006.”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO que permanecem os mesmos motivos que ensejaram a expedição da portaria 126/06;**

RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR o disposto no parágrafo único da Portaria n.º 327 de 04 de setembro de 2006.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2006.**

**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**

Bertioga, 15 de setembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 338, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

“Concede licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos, o servidor Mauricio Moreira Lima”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pelo servidor e a decisão do Secretário de Administração, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 5486/06;**

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, o servidor MAURICIO MOREIRA LIMA, Registro Funcional nº 1953, ocupante do cargo de Fiscal, com fundamento no artigo 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 15 de setembro de 2006. (Pa nº 5486/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 339, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

“Transfere Daniel da Silva Reis da Secretaria de Saúde para a Junta de Serviço Militar”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;**

RESOLVE:

**Art. 1º. TRANSFERIR, DANIEL DA SILVA REIS, Recepcionista, Registro Funcional nº 1777, da Secretaria de Saúde - SS para a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JM, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**

**Bertioga, 15 de setembro de 2006. (Pa 4679/06)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município











